

	PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMAG/GLMB/CEMB Nº 001/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 001/2024	Diretoria de Compras Fis. _____ PMI / SMA
--	---	---

EDITAL COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI , COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

OBJETO: Registro de preços, por item, para eventual aquisição de mobiliário para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Governança do Município de Itabira/MG, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital, com vigência de 12 meses.

LOCAL: Site da Plataforma Licitar Digital – <https://licitar.digital/>

PREGOEIRA: Aline Aparecida dos Reis Oliveira

EQUIPE DE APOIO: Maria Aparecida Reis Maia, Kelly Cristina Lourenço

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de Brasília (DF).

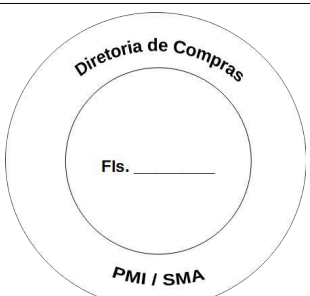
É de responsabilidade do licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante o processo licitatório, e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Em caso de divergência entre o descritivo da plataforma e a do Edital, prevalecerá o do Edital.

SUMÁRIO

I. PREÂMBULO.....	2
II. DO OBJETO.....	3
III. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	3
IV. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.....	4
V. DO CREDENCIAMENTO.....	6
VI. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA POR MEIO ELETRÔNICO.....	7
VII. DA SESSÃO DE DISPUTA DO PREGÃO.....	8
VIII. DA HABILITAÇÃO.....	10
IX. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINAL.....	14
X. RECURSOS.....	14
XI. DA ADJUDICAÇÃO.....	15
XII. DA HOMOLOGAÇÃO.....	15
XIII. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	15
XIV. DA NOTA DE EMPENHO.....	16
XV. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	16
XVI. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	16
XVII. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	18
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.....	22
ANEXO II – MINUTA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS.....	50



	PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMAG/GLMB/CEMB Nº 001/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 001/2024	
--	--	--

EDITAL COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

EDITAL

I. PREÂMBULO

1.1. O Município de Itabira, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Governança, Gerência de Licitações Material e Bens, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, modo de disputa ABERTO E FECHADO**. O procedimento licitatório será regido pela Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, pelos Decretos Municipais nº 1.076/2013, 1.992/2014, 0597/2021, 2.920/2022, 4.742/2024, 4.744/2024, 4.746/2024, 4.850/2024, 4.941/2024, 4.943/2024 e, subsidiariamente, pelos Decretos Federais nº 10.024/2019 e 11.462/2023.

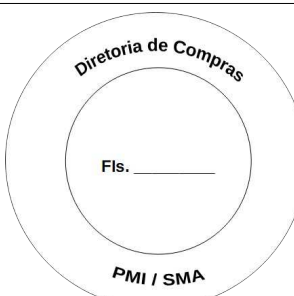
1.2. Os trabalhos serão conduzidos pela **Sra. Aline Aparecida dos Reis Oliveira**, Pregoeira, e pela Equipe de Apoio, integrada por: **Maria Aparecida Reis Maia e Kelly Cristina Lourenço**, designados pelo Decreto nº 4.941/2024, anexado aos autos do procedimento.

1.3. Este Edital e seus documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Itabira/MG, através do endereço eletrônico <https://www.itabira.mg.gov.br/>, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico <https://licitar.digital/> e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Itabira/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4. Todas e quaisquer alterações que porventura ocorrerem neste Edital, tais como erratas, adendos, suspensão ou revogação, deverão ser consultadas pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico <https://licitar.digital/>, bem como no site da Prefeitura Municipal de Itabira/MG, no endereço eletrônico <https://www.itabira.mg.gov.br/>.

1.4.1. A Administração não se responsabilizará caso o pretendo licitante não visualize as alterações publicadas nos endereços eletrônicos supracitados, não sendo aceitas, neste sentido, alegações de desconhecimento de seu teor.

DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/03/2024 até as 13 horas
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/03/2024 às 13 horas
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 26/03/2024 às 13:30 horas

	PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMAG/GLMB/CEMB Nº 001/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 001/2024	
--	--	--

EDITAL COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

II. DO OBJETO

2.1. Registro de preços, por item, para eventual aquisição de mobiliário para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Governança do Município de Itabira/MG, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital, com vigência de 12 meses.

2.2. São partes integrantes e inseparáveis deste instrumento convocatório:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

2.3. O Município de Itabira não se obriga a adquirir os produtos relacionados no ANEXO I, do licitante vencedor, nem as quantidades indicadas no mesmo anexo, podendo até realizar licitações específicas para aquisição de um ou mais produtos, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

2.4. As quantidades estimadas para o presente processo licitatório, relacionadas no Edital, servem apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

III. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas **do ramo pertinente ao objeto desta licitação**, demonstrado através de Estatuto ou Contrato Social, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2. Não poderão participar do presente certame:

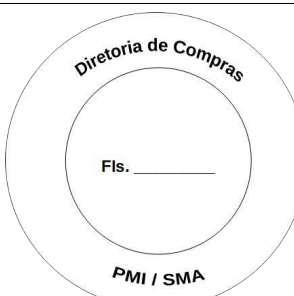
3.2.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.1.1. O impedimento de que trata o item 3.2.1 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.2.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3. Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

	PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMAG/GLMB/CEMB Nº 001/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 001/2024	
--	--	--

EDITAL COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

- 3.2.5. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;
- 3.2.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;
- 3.2.7. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 3.2.8. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- 3.2.9. Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência.
- 3.2.10. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

3.3. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.4. Além do atendimento as exigências dos itens 3.1, 3.2 e 3.3:

3.4.1. **NOS ITENS 01, 03, 05, 06, 07, 08, 09 e 11: SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI QUE ATENDEREM A TODAS AS EXIGÊNCIAS DESTES EDITAL.**

3.4.2. NOS ITENS 02, 04 e 10: PODERÃO PARTICIPAR DESTES ITENS AS EMPRESAS QUE ATENDEREM A TODAS AS EXIGÊNCIAS DESTES EDITAL. (OE,ME/EPP/MEI)

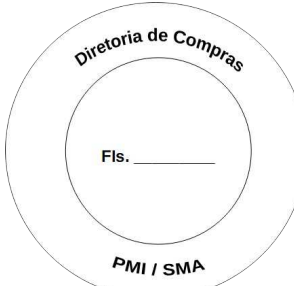
IV. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital e seus anexos.

4.1.1. Neste certame serão registrados os valores unitários de cada item, portanto quando da avaliação da aceitabilidade das propostas não serão aceitos valores superiores ao preço máximo fixado no Termo de Referência.

4.2. As demais propostas serão classificadas em ordem crescente, sendo que apenas será registrado o preço da primeira classificada por item/produto.

4.3. A classificação inicial será mantida durante todo o período de vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, exceto nos casos em que houver exclusão do detentor a título de penalidade imposta pela Administração ou solicitação de cancelamento a pedido do fornecedor.

	PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMAG/GLMB/CEMB Nº 001/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 001/2024	
--	--	--

EDITAL COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

4.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) deverá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

4.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

4.6. Serão rejeitadas as propostas que:

4.6.1. Não contiverem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material ofertado;

4.6.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital e forem manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

4.7. PARA OS ITENS 02, 04 e 10 – AMPLA CONCORRÊNCIA: Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e MEI, conforme previsto na Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, LC 147 de 07.08.2014 e LC 155 de 27/10/2016.

4.7.1 A identificação do PROPONENTE como ME/EPP/MEI, deverá ser feita em campo próprio do sistema.

4.8. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores “a proposta de menor preço”.

4.9. Para Efeito do disposto no item 4.7 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

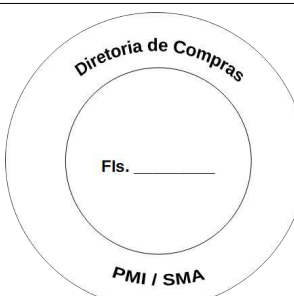
4.9.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito, apresentar proposta de preço inferior à primeira classificada do certame;

4.9.2. Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem 4.9.1, serão convocadas as remanescentes, para o exercício do mesmo direito;

4.9.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 4.6 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

4.10. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 4.7 deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

4.11. O disposto nos itens 4.7, 4.8 e 4.9 somente se aplicará quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

	PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMAG/GLMB/CEMB Nº 001/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 001/2024	
--	--	--

EDITAL COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

4.12. Aplica-se a este Edital o critério de preferência regional, observado o disposto no art. 48, §3º, da Lei Federal 123/2006 e no Decreto Municipal 2920/2022, podendo a Administração pagar até 10% (dez por cento) a mais do melhor preço válido na licitação para contratar licitantes enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas regionalmente. Serão consideradas para este fim as empresas sediadas em todo o território localizado na microrregião de Itabira, pertencente a mesorregião metropolitana de Belo Horizonte, que inclui os territórios dos municípios de: Alvinópolis; Barão de Cocais; Bela Vista de Minas; Bom Jesus do Amparo; Catas Altas; Dionísio; Ferros; Itabira; João Monlevade; Nova Era; Nova União; Rio Piracicaba; Santa Bárbara; Santa Maria de Itabira; São Domingos do Prata; São Gonçalo do Rio Abaixo; São José do Goiabal e Taquaraçu de Minas.

4.12.1. A aplicação da preferência de contratação de que trata o item 4.9 se dará de forma automatizada pela plataforma de licitações e se justifica pela necessidade de maior agilidade e otimização das entregas, considerando que a dinâmica de entrega fracionada dos itens licitados torna-se extremamente mais eficiente quando promovida por fornecedores situados em âmbito regional, ademais a aplicação da preferência ensejará promoção do comércio de toda região.

V. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

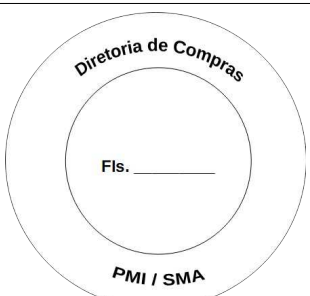
5.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitardigital (www.licitardigital.com.br).

5.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Itabira, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

	PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMAG/GLMB/CEMB Nº 001/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 001/2024	
--	--	--

EDITAL COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

5.7. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

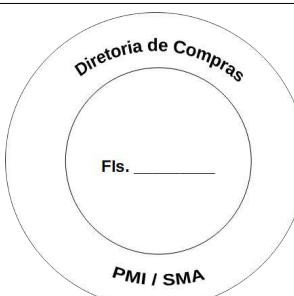
- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;
- Declaro que minha proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;
- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88;
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º, §1º da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/COOP, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência;

5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

VI. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA POR MEIO ELETRÔNICO

6.1. Os licitantes encaminharão a **proposta exigida neste Edital**, exclusivamente por meio do sistema <https://licitar.digital/>, por meio de chave de acesso e senha, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio.

6.2. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

	PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMAG/GLMB/CEMB Nº 001/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 001/2024	
--	--	--

EDITAL COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

6.3. Os licitantes poderão concorrer em todos os itens relacionados no **Item 4.1 do Anexo I – Termo de Referência**, deste Edital ou apenas naquele(s) que for(em) de sua conveniência.

6.4. Quando do lançamento da proposta, o licitante deverá lançar O VALOR TOTAL DO ITEM, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

6.4.1. Nos preços propostos deverão ser consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, material, embalagens, fretes, seguros, tarifas, depósitos, descarga (mão de obra, equipamentos ou qualquer despesa), transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento dos produtos, objeto desta licitação.

6.4.2. Só será aceito um preço e uma marca para cada item, sendo que a marca informada na plataforma da Licitar Digital, deverá ser a mesma quando da entrega do item.

6.4.3. Para o envio da proposta, o licitante deverá acessar o MENU “PROPOSTA”, realizar o preenchimento das declarações, dos Lotes e Itens, em campos sucessivos. Conforme orientações do <https://licitar.digital/>.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema;

VII. DA SESSÃO DE DISPUTA DO PREGÃO

7.1. A partir do horário previsto em edital, o(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com o item 6.4 do Edital.

7.1.1. Na etapa compreendida por este tópico não será analisada, para fins de desclassificação, a observância aos valores máximos previstos no Termo de Referência, tal adequação só deve restar atestada após encerradas as tratativas de negociação.

7.2. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema.

7.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo (a) Pregoeiro (a), sendo que somente estas participarão da fase de lance.

7.4. Classificadas as propostas, a sessão pública será aberta no horário previsto neste Edital, por comando do (a) Pregoeiro(a) que dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.5. A critério do pregoeiro a disputa dos itens poderá ocorrer de forma simultânea, sendo que o máximo de 10 itens poderão ser disputados simultaneamente.

7.6. Os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema da Licitar Digital para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivos horários de registro e valor, vedada a identificação do licitante.

	PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMAG/GLMB/CEMB Nº 001/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 001/2024	Diretoria de Compras Fis. _____ PMI / SMA
--	--	---

EDITAL COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI , COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

7.7. O licitante poderá oferecer lance inferior ao último ofertado por ele próprio, mesmo que superior ao do licitante que tenha a menor proposta.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme tabela abaixo, sobre o valor total do item:

VALORES	ITENS
R\$ 15,00 (quinze reais)	03, 07, 08 e 11
R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)	01, 05 e 09
R\$ 30,00 (trinta reais)	06
R\$ 40,00 (quarenta reais)	02
R\$ 50,00 (cinquenta reais)	10
R\$ 100,00 (cem reais)	04

7.9. Os lances enviados em desacordo com o item 7.8 serão descartados automaticamente pelo sistema.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor (**exceto na etapa de lance fechado**), prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.11. SERÁ ADOTADO PARA O ENVIO DE LANCES NO PREGÃO ELETRÔNICO O MODO DE DISPUTA “ABERTO E FECHADO”, EM QUE OS LICITANTES APRESENTARÃO LANCES PÚBLICOS E SUCESSIVOS, COM LANCE FINAL E FECHADO.

7.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

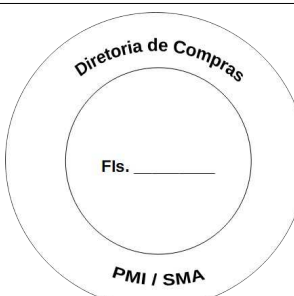
7.13. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **(10%) DEZ POR CENTO** superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item acima, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

Prefeitura Municipal de Itabira – Rua Venâncio Augusto Gomes, nº 50 – Major Lage de Cima – Itabira/MG
 CEP 35900-842 – Gerência de Licitações de Materiais e Bens - Tel: (31)3839-2163 / 3839-2336
 e-mail: compras.sma@itabira.mg.gov.br

Assinado por 2 pessoas: ALINE APARECIDA DOS REIS OLIVEIRA e GABRIEL DUARTE DE ALVARENGA QUINTÃO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.idoc.com.br/verificacao/E9E3-4746-32FA-2B77> e informe o código E9E3-4746-32FA-2B77

	PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMAG/GLMB/CEMB Nº 001/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 001/2024	
--	--	--

EDITAL COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

7.16. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.17. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.18.1. A negociação será realizada por meio do sistema, via chat, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à especificação do objeto ofertado e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.19.1 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.21. Quando a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.22. O(a) Pregoeiro(a) analisará e decidirá acerca da possibilidade de suspender o pregão, caso verifique transtornos ou impedimentos ao bom andamento da etapa competitiva do certame.

7.23. A sessão pública poderá ser reaberta: Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

VIII. DA HABILITAÇÃO

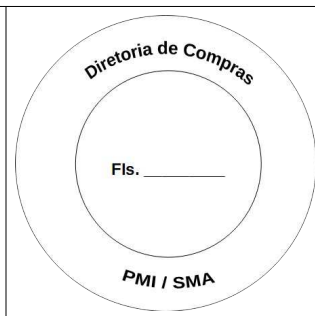
8.1. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.1.1. O licitante provisoriamente vencedor deverá atender ao disposto:

8.1.1.1 O encaminhamento dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, se dará exclusivamente por meio do sistema <https://licitar.digital/>, através **de chave de acesso e senha, no prazo de máximo de 2**



**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMAG/GLMB/CEMB
Nº 001/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 001/2024**



**EDITAL COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL
NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.**

(duas) horas, após a solicitação do pregoeiro, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, nos termos do art. 63, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

8.1.1.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**.

8.1.1.3. **Os documentos complementares a serem requisitados e apresentados não poderão ser os já exigidos para fins de habilitação no instrumento convocatório, por não se tratar de uma segunda oportunidade para envio de documentos de habilitação. A diligência em questão permite, apenas, a solicitação de outros documentos para confirmação dos já apresentados.**

8.1.1.4. As microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e MEI deverão anexar em campo próprio do sistema a documentação de habilitação, **ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista**, conforme previsto no art. 43 da LC nº123 de 14.12.2006, LC 147 de 07.08.2014 e LC 155 de 27/10/2016.

8.1.1.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a devida regularização ocorrerá conforme disposto no subitem 8.1.1.7.

8.1.1.6. **OS DOCUMENTOS DEVEM ESTAR VÁLIDOS NA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DE PREGÃO** ressaltando os dispostos previstos nos artigos 42 e 43 da LC 123 de 14.12.2006, LC 147 de 07.08.2014 e LC 155 de 27/10/2016. Considerar-se-á data da abertura da sessão pública do Pregão a data de abertura das propostas.

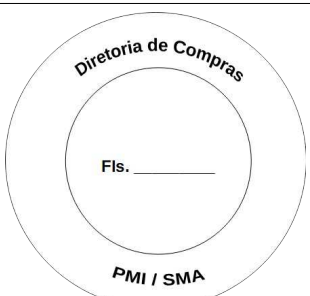
8.1.1.7. Após a declaração do vencedor e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado a ME, EPP e MEI o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da mesma.

8.1.1.7.1. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista prevista no subitem 8.1.1.7 dependerá de requerimento pelo interessado, devidamente fundamentado, dirigido ao pregoeiro e deverá ser apresentado dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis concedidos.

8.1.1.7.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes.

8.1.1.8. Quanto às certidões solicitadas no rol de documentos exigidos para habilitação, não havendo validade expressa, deverão ser expedidas com data não superior a 03 (três) meses anteriores à data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.

8.1.1.9. **A falta de quaisquer documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo.**

	PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMAG/GLMB/CEMB Nº 001/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 001/2024	
--	--	--

EDITAL COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL
NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

8.1.1.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante a apresentação de documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação a integridade do documento digital.

8.1.1.11. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão conter CNPJ, observado o seguinte:

8.1.1.11.1 Quando for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

8.1.1.11.2. Quando for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que forem emitidos somente em nome da matriz.

8.1.1.12. O(a) Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar aos licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento, sob pena de desclassificação.

8.1.1.13. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus anexos.

8.1.1.14. Em caso de representante legal constituído para assinar pela empresa, deverá ser apresentado documento de procuração, que habilite o representante a assinar os documentos, juntamente à **cópia do documento de identificação.**

8.2. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar:

8.2.1. Habilitação Jurídica:

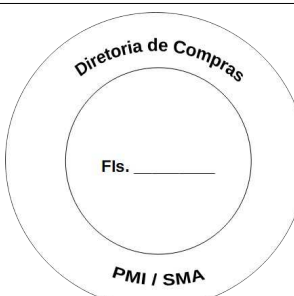
8.2.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

8.2.1.2. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

8.2.1.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de designação da diretoria em exercício.

8.2.1.4. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

	PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMAG/GLMB/CEMB Nº 001/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 001/2024	
--	--	--

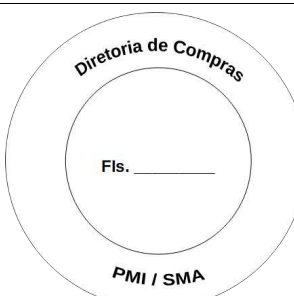
EDITAL COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL
NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

8.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- 8.2.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.
- 8.2.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.2.2.3. Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa ou Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, válida, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014.
- 8.2.2.4. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a fazenda estadual, válida.
- 8.2.2.5. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a fazenda municipal, válida.
- 8.2.2.6. Certificado de regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) fornecido pela Caixa Econômica Federal, válido.
- 8.2.2.7. Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.
- 8.2.2.8. A regularização fiscal e trabalhista poderá ser substituída pela apresentação do CRC (Certificado de do Registro Cadastral) da Prefeitura Municipal de Itabira ou SICAF válidos**
- 8.2.2.8.1. A empresa licitante que se encontrar com qualquer certidões com seu prazo de validade vencido deverá anexá-las ao sistema.**

8.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

- 8.2.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica conforme item 8.1.10.
- 8.2.3.1.1. Nos casos de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, para fins de demonstração de sua viabilidade econômica, a empresa licitante deverá comprovar que o pedido de recuperação judicial já foi aprovado e homologado judicialmente nos termos do artigo 58 da Lei nº 11.101/05, por meio de certidão do juízo responsável pelo acompanhamento da recuperação judicial.

	PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMAG/GLMB/CEMB Nº 001/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 001/2024	
--	--	--

EDITAL COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL
NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

8.2.4. Qualificação Técnica

8.2.4.1. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior com indicação da quantidade fornecida, da qualidade do material, do atendimento, do cumprimento de prazos e demais condições do fornecimento.

IX. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINAL

9.1. A **PROPOSTA FINAL** do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

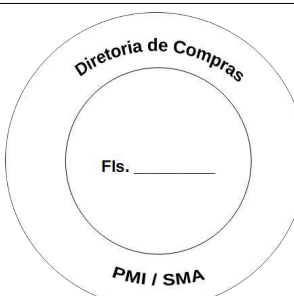
9.1.1. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pelo Pregoeiro.

9.1.2. O Pregoeiro poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

X. RECURSOS

10.1. A sessão pública compreende, sucessivamente, a abertura das propostas, a etapa de lances e a declaração do vencedor. A declaração do vencedor compreende a análise da proposta e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências previstas neste edital. Encerrada a etapa de lances, os **LICITANTES** deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está aberta a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, existindo a intenção de interpor recursos, os **LICITANTES** deverão, **no prazo máximo de 30 (trinta minutos)**, manifestar a intenção de recorrer, por meio eletrônico, em campo próprio do sistema, implicando a decadência do direito de recurso, a falta de manifestação do licitante.

10.2. O licitante interessado em recorrer deverá manifestar, motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

	PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMAG/GLMB/CEMB Nº 001/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 001/2024	
--	--	--

EDITAL COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL
NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

10.2.1. Na hipótese do licitante vencedor estar em débito com a regularização fiscal e trabalhista prevista no artigo 43, §1º, da Lei Complementar 123/2006, o prazo de 03 (três) dias úteis para recurso será contado após vencido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e eventual prorrogação, a partir do resultado do julgamento, na forma disciplinada pelo Item 8.1.7.

10.3. As razões e contrarrazões recursais deverão ser anexadas em campo próprio do sistema da Licitar Digital.

10.4. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

XI. DA ADJUDICAÇÃO

11.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado, por ato do(a) Secretário(a) Municipal de Administração, ao licitante declarado vencedor.

XII. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. A homologação dos itens ao licitante vencedor será feita pelo(a) Secretário(a) Municipal de Administração, após o recebimento do processo licitatório concluído pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio.

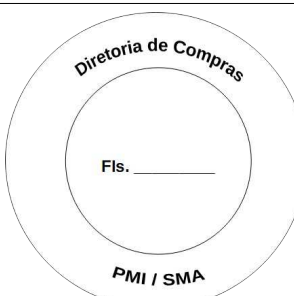
XIII. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador encaminhará para assinatura por meio eletrônico a ata de registro de preço que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no presente instrumento licitatório.

13.2. A ata será encaminhada para o e-mail do licitante vencedor por meio da plataforma de licitações, devendo a assinatura ocorrer no prazo, improrrogável, de 10 (dez) dias.

13.3. A ata firmada com os licitantes fornecedores observará a minuta do Anexo II.

13.4. Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação, nos termos definidos no subitem 13.2 é facultado à administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, revogar o item específico ou o Registro de Preços.

	PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMAG/GLMB/CEMB Nº 001/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 001/2024	
--	--	--

EDITAL COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL
NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

13.5. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a adjudicatária obriga-se a fornecer os itens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as condições mais favoráveis à Administração.

XIV. DA NOTA DE EMPENHO

14.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o MUNICÍPIO DE ITABIRA emitirá Nota de Empenho ao PROPONENTE VENCEDOR, visando a execução do objeto desta licitação.

14.2. A Nota de Empenho será encaminhada ao proponente vencedor no endereço eletrônico informado na proposta, devendo este confirmar o recebimento da Nota para fins de comprovação de ciência.

XV. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta dos recursos orçamentários a serem consignados.

XVI. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;

16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

16.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

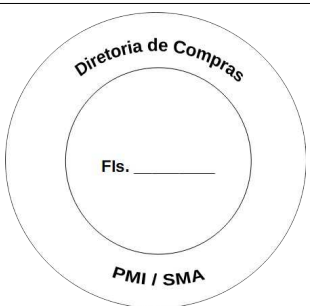
16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

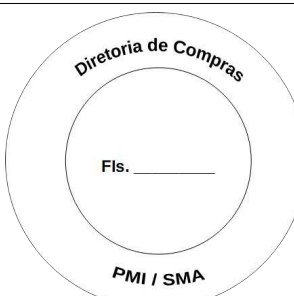
16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

16.1.5. fraudar a licitação.

	PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMAG/GLMB/CEMB Nº 001/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 001/2024	
--	--	--

EDITAL COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL
NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

- 16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 16.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 16.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 16.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 16.2.1. advertência;
- 16.2.2. multa;
- 16.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 16.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado.
- 16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 16.1.1., 16.1.2. e 16.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.
- 16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 16.1.4., 16.1.5., 16.1.6., 16.1.7. e 16.1.8., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.
- 16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.
- 16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1., 16.1.2. e 16.1.3., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

	PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMAG/GLMB/CEMB Nº 001/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 001/2024	
--	--	--

EDITAL COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4., 16.1.5., 16.1.6., 16.1.7. e 16.1.8., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1., 16.1.2. e 16.1.3. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

16.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão própria, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contados da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do seu recebimento.

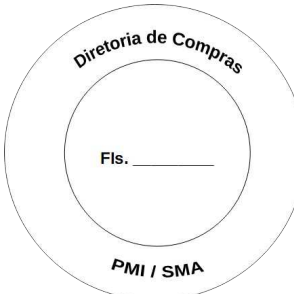
16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16.15. As penalidades previstas neste tópico não são exaustivas, podendo outras ocorrências serem analisadas à luz dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21.

XVII. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

	PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMAG/GLMB/CEMB Nº 001/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 001/2024	
--	--	--

EDITAL COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

17.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Itabira revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Itabira não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.4. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.4.1 A FALSIDADE DE DECLARAÇÕES E/OU CERTIDÕES, CARACTERIZARÁ CRIME DE QUE TRATA O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, SEM PREJUÍZO DO ENQUADRAMENTO EM OUTRAS FIGURAS PENAIAS E DAS PENALIDADES PREVISTAS NESTE EDITAL.

17.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

17.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de Itabira.

17.7. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da sessão pública.

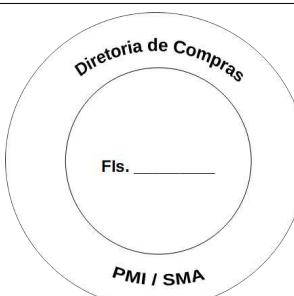
17.8. Os licitantes intimados para prestar qualquer esclarecimento adicional deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação.

17.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.10. As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento e, ainda, mediante publicação em jornal do município.

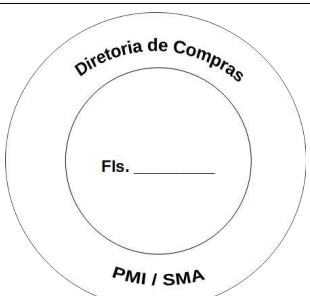
17.11 A participação do licitante nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

17.12. Até **(03) três dias úteis anteriores à abertura das propostas**, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão.

	PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMAG/GLMB/CEMB Nº 001/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 001/2024	
--	--	--

EDITAL COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

- 17.13. Caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento da impugnação.
- 17.14. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 17.15. Não serão acolhidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal.
- 17.16. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.
- 17.17. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).
- 17.18. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, de caráter técnico ou legal, deverá ser dirigido ao(a) Pregoeiro(a) **até 03 (três) dias úteis anteriores à realização da sessão pública do presente pregão**, não se responsabilizando o **MUNICÍPIO DE ITABIRA** pelos pedidos de esclarecimento enviados fora deste prazo.
- 17.18.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.**
- 17.18.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas na plataforma de licitação e vincularão os participantes e a Administração.**
- 17.19. Os pedidos de impugnação e/ou esclarecimentos referentes ao processo deverão ser anexados, exclusivamente, em campo específico da plataforma Licitar Digital.
- 17.20. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 17.21 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.**
- 17.22. Os casos omissos serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a) em conformidade com as disposições constantes dos decretos e leis citados neste Edital.
- 17.23. Para todas as questões suscitadas na execução deste certame, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Itabira/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

	PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMAG/GLMB/CEMB Nº 001/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 001/2024	
--	--	--

EDITAL COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI , COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL
NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

17.24. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Itabira, 13 de março de 2024.

Aline Aparecida dos Reis Oliveira
Pregoeira

Gabriel Duarte de Alvarenga Quintão
Secretário Municipal de Administração e Governança

	PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMAG/GLMB/CEMB Nº 001/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 001/2024	Diretoria de Compras Fls. _____ PMI / SMA
--	--	---

EDITAL COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Registro de preços, por item, para eventual aquisição de mobiliário para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Governança do Município de Itabira/MG, conforme quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência, com vigência de 12 (doze) meses.

INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por escopo descrever os itens, especificações, quantitativos e demais condições gerais de atendimento, a fim de permitir o **REGISTRO DE PREÇOS** para viabilizar futura e eventual aquisição de **mobiliário** conforme disposições contidas neste termo.

JUSTIFICATIVA

2.1. Dar subsídios para permitir o Registro de Preços, por item, para futura e eventual aquisição de **mobiliário** para:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNANÇA:** A presente demanda é oriunda da necessidade de aquisição de mobiliário a ser utilizado na nova estrutura do Paço Municipal, em fase final de reforma.

FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. A empresa fica obrigada a entregar os itens solicitados, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, através de Nota de Empenho – NE e/ou contrato, no **prazo não superior a 10 (dez) dias corridos**, contados da data do recebimento da respectiva nota de empenho.

3.2. Os itens deverão ser entregues, conforme Nota de Empenho, em dias úteis, no horário de 08 às 16 horas, sem custos adicionais no seguinte endereço:

- **Almoxarifado Central:** Rua Rita Alves Neves, nº 60, Bairro Cônego Guilhermino, CEP 35900-363, Fone (31)3839-2243.

3.3. Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de utilização.

3.4. Serem fornecidos em embalagens originais e lacradas.

3.5. Conter na embalagem etiqueta identificadora com nome do fornecedor, data e número da NE.

	PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMAG/GLMB/CEMB Nº 001/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 001/2024	Diretoria de Compras Fis. _____ PMI / SMA
--	---	---

EDITAL COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI , COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

3.6. Os produtos fornecidos deverão estar em conformidade com todas as normativas técnicas de observância obrigatória.

3.7. O licitante deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.

3.8. Não serão aceitos na entrega, produtos de qualidade e marcas diferentes daquelas constantes na(s) proposta(s) vencedora(s). Se as especificações do produto entregue não corresponder às exigidas no contrato, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

ITENS, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. As especificações aqui indicadas são exigências mínimas para os itens ofertados e são de atendimento obrigatório.

Item	Cód	Descrição	Un.	Quant.	Vr. Unit. Máximo Admitido (R\$)	Vr. Total Máximo Admitido (R\$)
1	38385	CADEIRA, EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO DISPOSTO DE MANEIRA INDEPENDENTE, COR PRETA. CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO.	UN	100	439,50	43.950,00

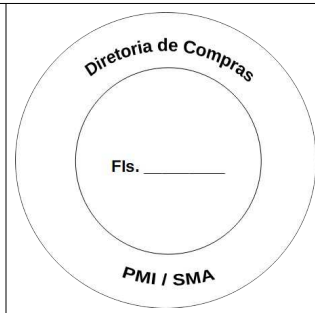
ANEXO ITEM 01 – CÓDIGO 38385

CADEIRA, EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO DISPOSTO DE MANEIRA INDEPENDENTE, BIPARTIDO, INJETADOS EM TERMOPLÁSTICO COPOLÍMERO POLIPROPILENO, TENDO O ENCOSTO, NO MÍNIMO, COM CEM (100) RESPIRADORES PERMEANDO O ESPALDAR POSSIBILITANDO DESSE MODO A PERSPIRAÇÃO. DIMENSÕES MÍNIMAS DO ENCOSTO DE 420 MM DE LARGURA NA REGIÃO DA PROEMINÊNCIA DO ENCOSTO PARA APOIO DA REGIÃO LOMBAR E EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO MÍNIMA DE 250 MM. ASSENTO COM POUCA CONFORMAÇÃO DA BASE PARA FACILITAR ALTERNÂNCIA POSTURAL, ALÉM DE APRESENTAR LEVE CONFORMAÇÃO DA BORDA ANTERIOR DO ASSENTO PARA BAIXO, BEM COMO ARREDONDAMENTO DA BORDA FRONTAL. LARGURA DO ASSENTO NO EIXO DE SIMETRIA LONGITUDINAL

Assinado por 2 pessoas: ALINE APARECIDA DOS REIS OLIVEIRA e GABRIEL DUARTE DE ALVARENGA QUINTÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E9E3-4746-32FA-2B77> e informe o código E9E3-4746-32FA-2B77



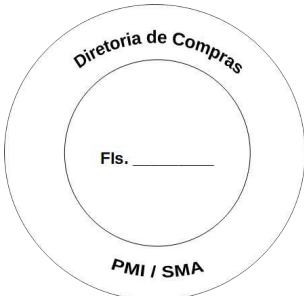
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMAG/GLMB/CEMB
Nº 001/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 001/2024



EDITAL COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

DE, NO MÍNIMO, 420 MM. NA PORÇÃO INFERIOR DO ASSENTO, NA REGIÃO DE ACOMODAÇÃO DA TRAVESSA TUBULAR DE SUSTENTAÇÃO DA CONCHA, O ASSENTO APRESENTA, NO MÍNIMO, DEZ (10) ALETA DE REFORÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0 MM. PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE DO ASSENTO, AFERIDA NO EIXO DE SIMETRIA NO PLANO TRANSVERSAL, ENTRE 400 E 450 MM. TANTO NO ENCOSTO, COMO NO ASSENTO, A ESPESSURA DE PAREDE MÍNIMA DA CONCHA É DE 4,0 MM. ESTRUTURA DA CADEIRA DE AÇO CARBONO TUBULAR, TENDO A BASE DA CADEIRA EM FORMATO DE “V” OU “U” INVERTIDO OU GEOMETRIA SIMILAR, QUE POSSIBILITE O EMPILHAMENTO VERTICAL DE, NO MÍNIMO, 10 CADEIRAS NA MESMA PILHA. TUBO DE AÇO CARBONO DE SEÇÃO CILÍNDRICA, COM DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO INICIAL DE 25,4 MM E VINCADO, COM ESPESSURA DE PAREDE MÍNIMA DE 1,20 MM. NAS TERMINAÇÕES DE TAIS PERNAS SÃO UTILIZADAS DUAS SAPATAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, PARA ISOLAMENTO DO ATRITO DO AÇO COM O PISO, TAIS SAPATAS APRESENTAM PROJEÇÃO EM RELAÇÃO AO TUBO PARA MINIMIZAR A POSSIBILIDADE DE RISCOS OU DEMAIS FORMAS DE DEGRADAÇÃO DO PRODUTO EM FUNÇÃO DO EMPILHAMENTO COM OUTRAS CADEIRAS DO MESMO MODELO. TRAVESSA TUBULAR DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO, EM TUBO DE AÇO CARBONO DE SEÇÃO OBLONGA OU ELÍPTICA OU SEMI OBLONGA OU COMPROVADAMENTE SIMILAR TECNICAMENTE, E DOIS SUPORTES PARALELOS DISPOSTOS EM “L” PARA FIXAÇÃO DO ENCOSTO FABRICADO EM AÇO CARBONO TUBULAR DE SEÇÃO OBLONGA, FUNDIDO À TRAVESSA LONGITUDINAL. TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS RECEBERÃO BANHO DESENGRAXASTE, ESTABILIZAÇÃO, FOSFATIZAÇÃO, PINTURA A PÓ, PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA. ESTRUTURA DEVE DISPOR DE DOIS DISPOSITIVOS INJETADOS EM POLIPROPILENO, DE MESMA COR DO ASSENTO E ENCOSTO, QUE POSSIBILITEM O ENCAIXE OU ACOPLAMENTO DE DUAS OU MAIS CADEIRAS DE MODO A REALIZAR UM ALINHAMENTO EM FILEIRA OU EM ARCO À PARTIR DESSE ACOPLAMENTO DE VÁRIAS CADEIRAS. EM ACORDO COM A NBR 13962/2018 OU VERSÃO VIGENTE.



	PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMAG/GLMB/CEMB Nº 001/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 001/2024	
--	--	--

**EDITAL COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL
NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.**

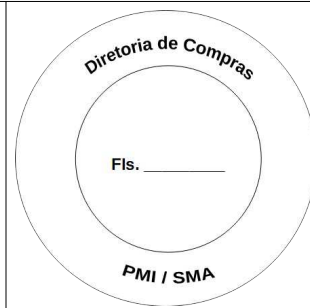
2	38386	CADEIRA DE DIALOGO COM ASSENTO ESTOFADO E ENCOSTO PLÁSTICO, EMPILHÁVEL, ESTRUTURA BALANCIM, COM BRACOS, COR PRETA. CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO.	UN	200	650,00	130.000,00
---	-------	---	----	-----	--------	------------

ANEXO ITEM 02 – CÓDIGO 38386

CADEIRA DE DIÁLOGO COM ASSENTO ESTOFADO E ENCOSTO PLÁSTICO, EMPILHÁVEL, ESTRUTURA BALANCIM, COM BRAÇOS. ASSENTO MANUFATURADO A PARTIR DE ESPUMAS FLEXÍVEIS DE POLIURETANO INJETADAS (MOLDADAS), COM CARACTERÍSTICA DE POUCA OU NENHUMA CONFORMAÇÃO NA BASE DO ASSENTO, ESTRUTURADO EM PEÇA INJETADA EM ALTA PRESSÃO À PARTIR DE TERMOPLÁSTICO COPOLÍMERO, DO TIPO POLIPROPILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM. ASPECTOS DIMENSIONAIS DO ASSENTO: LARGURA E PROFUNDIDADES DE SUPERFÍCIE MÍNIMAS DE 470 MM. CARENAGEM PARA CONTRA ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, DISPENSADO O USO DE PERFIS DE BORDA PARA ACABAMENTO E PROTEÇÃO. REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM TECIDO DE POLIÉSTER TIPO CREPE OU LAMINADO SINTÉTICO ESPALMADO SOBRE MALHA. ENCOSTO DO TIPO ESPALDAR BAIXO, INJETADO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO, DO TIPO COPOLÍMERO, SENDO A MAIOR PARTE DE SUA ÁREA ÚTIL (FRONTAL) COM TEXTURA. TAL TEXTURA MESCLA-SE COM UMA FAIXA LISA NA PARTE MEDIANA DO ENCOSTO, NO SENTIDO TRANSVERSAL. POSSUINDO RESPIRADORES QUE MELHORAM A TROCA TÉRMICA DO USUÁRIO COM O AMBIENTE (PERSPIRAÇÃO). O ENCOSTO É INTERLIGADO À ESTRUTURA FIXA DA CADEIRA POR MEIO DOS BRAÇOS, FORMADOS À PARTIR DO PROLONGAMENTO DOS TUBOS DA ESTRUTURA E É PROVIDO DE CONFORMAÇÃO NO FORMATO DE APOIOS DE BRAÇO, INJETADOS, SENDO POSSÍVEL ENCONTRAR NA SUPERFÍCIE SUPERIOR DO APOIA BRAÇO A MEDIDA MÍNIMA DE 230 MM E A LARGURA DOS ALOJAMENTOS, EM SUAS SUPERFÍCIES SUPERIORES EXTERNAS DE 40 MM NO MÍNIMO. ASPECTOS DIMENSIONAIS DO ENCOSTO DE, NO MÍNIMO: LARGURA ENTRE BRAÇOS (DISTÂNCIA INTERNA EM OS APOIA BRAÇOS): 460 MM E EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO, MEDIDA AO LONGO DO EIXO DE SIMETRIA DA PEÇA DE, NO MÍNIMO 340 MM. ESTRUTURA METÁLICA FIXA, DO TIPO BALANCIM, COM O ASSENTO EM SUSPENSÃO, MANUFATURADA À PARTIR DE TUBO DE AÇO CARBONO DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 25,40 E ESPESSURA MÍNIMA DE PAREDE DE 2,25 MM, COM PLATAFORMA PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO TAMBÉM EM AÇO CARBONO. TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR MEIO DE PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE COR PRETA. SAPATAS ENVOLVENTES INJETADAS EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO PARA ATRITO COM A SUPERFÍCIE DO PISO SENDO, NO MÍNIMO, 04 SAPATAS POR ESTRUTURA. ERGONOMISTA. EM ACORDO COM NBR 13962/2018 OU VERSÃO VIGENTE. **PESO MÍNIMO**



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMAG/GLMB/CEMB
Nº 001/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 001/2024



EDITAL COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

SUPORTADO DE 110 KG.



3	38387	CADEIRA DE ESCRITÓRIO, GIRATÓRIA OPERACIONAL NO MÍNIMO DO TIPO A, COM BRACOS REGULÁVEIS, ESPALDAR ALTO E APOIO DE CABEÇA, COR PRETA. CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO.	UN	10	1.675,00	16.750,00
---	-------	---	----	----	----------	-----------

ANEXO ITEM 03 – CÓDIGO 38387

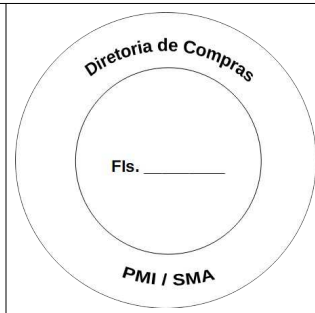
CADEIRA DE ESCRITÓRIO, GIRATÓRIA OPERACIONAL NO MÍNIMO DO TIPO A, COM BRAÇOS REGULÁVEIS, COM, NO MÍNIMO, ESPALDAR ALTO E APOIO DE CABEÇA. AJUSTES MÍNIMOS PARA OS MOVIMENTOS

Prefeitura Municipal de Itabira – Rua Venâncio Augusto Gomes, nº 50 – Major Lage de Cima – Itabira/MG
CEP 35900-842 – Gerência de Licitações de Materiais e Bens - Tel: (31)3839-2163 / 3839-2336
e-mail: compras.sma@itabira.mg.gov.br

Assinado por 2 pessoas: ALINE APARECIDA DOS REIS OLIVEIRA e GABRIEL DUARTE DE ALVARENGA QUINTÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E9E3-4746-32FA-2B77> e informe o código E9E3-4746-32FA-2B77



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMAG/GLMB/CEMB
Nº 001/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 001/2024

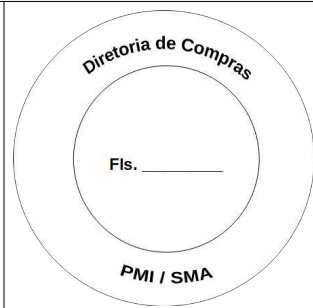


EDITAL COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL
NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

INDEPENDENTES PARA ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, GIRO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO, INCLINAÇÃO SINCRONIZADA DE ASSENTO E ENCOSTO, ALTURA E ÂNGULO DO APOIO DE CABEÇA, ALTURA, PROFUNDIDADE E LARGURA DOS BRAÇOS. ASSENTO ESTRUTURADO EM CHASSI PLÁSTICO FLEXÍVEL INJETADO EM ALTA PRESSÃO, ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO, LIGADO A UMA CONTRA CAPA EXTERNA INTEGRADA AO SISTEMA DE AJUSTE DA PROFUNDIDADE ÚTIL DO ASSENTO ACIONADO POR BOTÃO. LARGURA MÍNIMA DO ASSENTO DE 490 MM E PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO MÍNIMA DE 430 MM. ENCOSTO NO CONCEITO FRAQUE, QUANDO NO PONTO INICIAL, A LINHA INFERIOR DO ENCOSTO PASSA DA LINHA DO ASSENTO, ESTRUTURADO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO OU POLIAMIDA INJETADO EM ALTA PRESSÃO, COM ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE EM MATERIAL ELÁSTICO (TELA) SEM UTILIZAÇÃO DE ESPUMA E SIMILARES. POSSUI UMA CONTRA CAPA INJETADA EM TERMOPLÁSTICO NA PORÇÃO INFERIOR DO ESPALDAR QUE PROTEGE O ENCOSTO. ESPALDAR COM AJUSTE DE ALTURA COM NO MÍNIMO, 10 PONTOS. EXTENSÃO VERTICAL MEDIDA NO EIXO DE SIMETRIA DA PEÇA DE NO MÍNIMO 560 MM, LARGURA MEDIDA NA ABRANGÊNCIA DO APOIO LOMBAR DE NO MÍNIMO 430 MM. APOIO DE CABEÇA ESTRUTURADO EM TERMOPLÁSTICO E REVESTIMENTO EM FLEXÍVEL, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 260 MM DE LARGURA E 110 MM DE EXTENSÃO VERTICAL. COM NO MÍNIMO, AJUSTES EM ALTURA, E ANGULAR. REVESTIMENTO DO ASSENTO EM TECIDO TIPO CREPE, EM POLIÉSTER, COM COSTURAS LATERAIS OU PERIMETRAIS PARA PERFEITA MODELAGEM E ACABAMENTO. MECANISMO DE RECLINAÇÃO DO ASSENTO E DO ENCOSTO DO TIPO SINCRONIZADO, CONSTRUÍDO EM MATERIAIS DE ENGENHARIA TAIS COMO AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E/OU ALUMÍNIO INJETADO E/OU RESINA DE ENGENHARIA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TENSÃO AUTO AJUSTÁVEL (DO TIPO PESO PESSOA), COM NO MÍNIMO 03 PONTOS DE PARADA E EQUIPADO COM SISTEMA ANTI IMPACTO (SISTEMA DE SEGURANÇA QUE IMPEDE O CHOQUE O ENCOSTO CONTRA AS COSTAS DO USUÁRIO). DUAS ALAVANCAS, SENDO UMA PARA LIBERAÇÃO OU TRAVA DO SISTEMA DE RECLINAÇÃO E OUTRA PARA ACIONAMENTO DA COLUNA DA CADEIRA (PISTÃO). APOIA BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, PROFUNDIDADE E LARGURA, COM ESTRUTURA VERTICAL MANUFATURADO EM RESINA DE ENGENHARIA DO TIPO NYLON COM FIBRA DE VIDRO OU POLIPROPILENO COM FIBRA DE VIDRO, SENDO A FIBRA ADICIONADA DE, NO MÍNIMO, 30% DA RESINA E APOIO SUPERIOR EM PU DE PELE INTEGRAL INJETADO OU TERMOPLÁSTICO TPU OU AINDA EM TERMO PLÁSTICO ELASTÔMERO, COM LARGURA MÍNIMA DE 80 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 230 MM, COM MÚLTIPLOS PONTOS DE PARADA PARA O AJUSTE DE ALTURA (ACIONADO POR BOTÃO), ALÉM DE AJUSTES DE LARGURA E PROFUNDIDADE DO APOIA. CARENAGEM DO BRAÇO INJETADA EM POLIPROPILENO. BASE DE CINCO PATAS ARCADA EM FORMATO PIRAMIDAL E INJETADA EM RESINA DE ENGENHARIA POLIAMIDA SENDO A PORÇÃO SUPERIOR DAS PATAS TEXTURIZADAS E NA PORÇÃO INFERIOR DOTADA DE ALETAS DE REFORÇO ESTRUTURAL; RODÍZIOS DE DUPLO GIRO DO TIPO "W" OU DO TIPO "H" COM EIXO VERTICAL DE NO MÍNIMO 10 MM, COM ANEL ELÁSTICO METÁLICO PARA



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMAG/GLMB/CEMB
Nº 001/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 001/2024



EDITAL COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

FIXAÇÃO DO RODIZIO À BASE SEM O USO DE BUCHA PLÁSTICA OU SOLDA, DIÂMETRO DAS RODAS DE NO MÍNIMO 48MM, COM RODAS DUPLAS. COLUNA PARA AJUSTE DE ALTURA E GIRO DE 360º DO ASSENTO À GÁS, COM CURSO VERTICAL DE AJUSTE DE, NO MÍNIMO, 100 MM, DOTADA OPCIONALMENTE DE TELESCÓPIO PARA ACABAMENTO E PROTEÇÃO DA COLUNA. EM ACORDO COM A NR 17 E NBR 13962/2018 OU VERSÃO VIGENTE. **PESO MÍNIMO SUPORTADO DE 110 KG.**



4	38388	CADEIRA GIRATÓRIA DE ENCOSTO MÉDIO, DO TIPO DIRETOR COM BRACOS REGULÁVEIS, COR PRETA. CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO.	UN	600	1.194,50	716.700,00
---	-------	--	----	-----	----------	------------

ANEXO ITEM 04 – CÓDIGO 38388

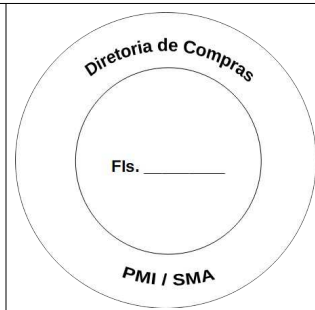
CADEIRA GIRATÓRIA DE ENCOSTO MÉDIO, DO TIPO DIRETOR COM BRAÇOS REGULÁVEIS: ENCOSTO:

Prefeitura Municipal de Itabira – Rua Venâncio Augusto Gomes, nº 50 – Major Lage de Cima – Itabira/MG
CEP 35900-842 – Gerência de Licitações de Materiais e Bens - Tel: (31)3839-2163 / 3839-2336
e-mail: compras.sma@itabira.mg.gov.br

Assinado por 2 pessoas: ALINE APARECIDA DOS REIS OLIVEIRA e GABRIEL DUARTE DE ALVARENGA QUINTÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E9E3-4746-32FA-2B77> e informe o código E9E3-4746-32FA-2B77



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMAG/GLMB/CEMB
Nº 001/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 001/2024

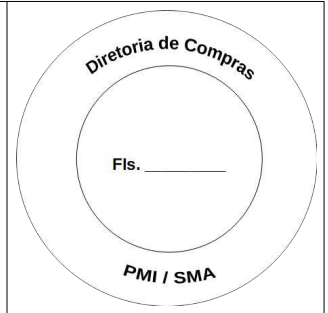


EDITAL COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL
NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE MÍNIMA DE 40 MM. DOTADO DE CARENAGEM PARA CONTRACAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO, NÃO SERÁ TOLERADO O USO DE PERFIL DE BORDOS DE PVC PARA ACABAMENTO E OU FIXAÇÃO DA CONTRACAPA DE ENCOSTO. ASPECTOS DIMENSIONAIS E DE FUNCIONALIDADES DO ENCOSTO: LARGURA (MÍNIMA): 450 MM. EXTENSÃO VERTICAL (MÍNIMA): 400 MM AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO: EM NO MÍNIMO 6 PONTOS, COM CURSO VERTICAL MÍNIMO DE AJUSTE DE 60 MM. FAIXA DE INCLINAÇÃO MÍNIMA DO ENCOSTO: 25 GRAUS. ASSENTO: ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA, DE ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE MÍNIMA DE 40 MM, DOTADO DE CARENAGEM DE CONTRACAPA PARA O ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE PROTEJA TODO O CONTRA ASSENTO E BORDOS. FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS AO CHASSI DE ASSENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS GARRAS COM ROSCA MÉTRICA. NÃO SERÁ TOLERADO O USO DE PERFIL DE BORDOS DE PVC PARA ACABAMENTO E OU FIXAÇÃO DA CONTRACAPA DE ASSENTO. ASPECTOS DIMENSIONAIS E DE FUNCIONALIDADES DO ASSENTO: LARGURA (MÍNIMA): 470 MM. PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE (MÍNIMA): 450 MM REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM TECIDO CREPE POLIÉSTER OU LAMINADO SINTÉTICO DE PVC SOBRE FORRO. MECANISMO OPERACIONAL DO TIPO CONTATO PERMANENTE QUE POSSIBILITE, NO MÍNIMO, AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO, AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO E AJUSTE DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO DE MANEIRA INDEPENDENTES ENTRE SI (MECANISMO DO TIPO 02 ALAVANCAS), CUJO MATERIAL DO SUPORTE DE ENCOSTO SEJA UMA CHAPA DE AÇO, LÂMINA OU TUBO, COM NO MÍNIMO 3,0 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, SE FOR LÂMINA, COM VINCOS DE REFORÇO ESTRUTURAL. BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, COM ESTRUTURAL VERTICAL MANUFATURADO EM CHAPA DE AÇO COM LARGURA MÍNIMA DE 50 MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 4,75 MM COM VINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA. CARENAGEM INJETADA EM POLIPROPILENO APOIOS EM PP. APOIOS COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 70 MM DE LARGURA E 240 MM DE COMPRIMENTO, ALÉM DE APRESENTAR AJUSTE DE ALTURA DOS BRAÇOS ACIONADO POR BOTÃO COM MOLA DE AUTO RETORNO, PERMITINDO O AJUSTE EM, NO MÍNIMO, 5 PONTOS DE PARADA. COLUNA: COLUNA PARA AJUSTE DE ALTURA E GIRO DE 360º DO ASSENTO À GÁS, COM CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE, COM CURSO VERTICAL DE AJUSTE DE, NO MÍNIMO, 100 MM, DOTADA OPCIONALMENTE DE TELESCÓPIO PARA ACABAMENTO E PROTEÇÃO DA COLUNA. BASE DE CINCO PATAS EM AÇO TUBULAR SEÇÃO RETANGULAR OU QUADRADA OU OVAL OU SEMI OBLONGA OU SIMILAR, COM ALTURA DA VIGA MÍNIMA DE 30 MM E ESPESSURA DE PAREDE MÍNIMA DE 1,50 MM, ESTAMPADA E FUNDIDA À CÔNICO OU ANEL OU ANÉIS CENTRAIS PARA ALOJAMENTO DA COLUNA E COM ESTAMPAGEM QUE PERMITEM EFICIENTE FIXAÇÃO DO PINO DOS RODÍZIOS EM USO DE SOLDA OU BUCHAS PLÁSTICAS. AÇO PINTADO ELETROSTATICAMENTE DE COR PRETA E COM CARENAGEM ÚNICA INJETADA EM PP DE COR



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMAG/GLMB/CEMB
Nº 001/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 001/2024



EDITAL COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

PRETA, PELO MENOS A PORÇÃO SUPERIOR DAS PATAS. RODÍZIOS: DE DUPLO GIRO DO TIPO “H” COM EIXO VERTICAL DE, NO MÍNIMO, 10 MM, COM ANEL ELÁSTICO METÁLICO PARA FIXAÇÃO DO RODÍZIO À BASE SEM O USO DE BUCHA PLÁSTICA OU SOLDA, DIÂMETRO DAS RODAS DE, NO MÍNIMO, 48 MM, COM RODAS DUPLAS. EM ACORDO COM A NR 17 E NBR 13962/2018 OU VERSÃO VIGENTE. **PESO MÍNIMO SUPORTADO DE 110 KG.**



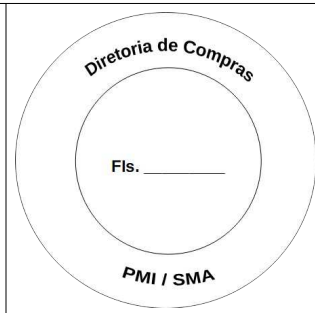
5	38389	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL DE ENCOSTO TELADO MÉDIO, COM BRACOS REGULÁVEIS, COR PRETA. CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO.	UN	30	1.400,00	42.000,00
---	-------	---	----	----	----------	-----------

ANEXO ITEM 05 – CÓDIGO 38389

CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL DE ENCOSTO TELADO MÉDIO, COM BRAÇOS REGULÁVEIS. ASSENTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 10,5 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA DE 40 MM, DOTADO DE CARENAGEM DE



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMAG/GLMB/CEMB
Nº 001/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 001/2024

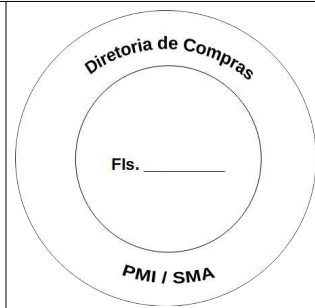


EDITAL COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

CONTRACAPA PARA O ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE PROTEJA TODO O CONTRA ASSENTO E BORDOS. LARGURA E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE DE 460 MM (MEDIDAS MÍNIMAS). REVESTIMENTO DO ASSENTO EM TECIDO TIPO CREPE, EM POLIÉSTER OU EM LAMINADO SINTÉTICO DE PVC ESPALMADO SOBRE FORRO. ENCOSTO EM TELA FLEXÍVEL À BASE DE POLIÉSTER, ESTRUTURADO EM QUADRO INJETADO EM RESINA TERMOPLÁSTICO DO ALTO DESEMPENHO. ENCOSTO INTERLIGADO AO MECANISMO ATRAVÉS DE UMA LÂMINA EM CHAPA DE AÇO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6,5 MM COM ACABAMENTO ATRAVÉS DE COLUNA INJETADA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO EM ALTA PRESSÃO. ENCOSTO PROVIDO DE REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE CREMALHEIRA INTERNA (AUTOMÁTICO, SEM O USO DE BOTÕES OU MANÍPULOS DE ROSQUEAMENTO), COM 10 PONTOS DE PARADA NO MÍNIMO E CURSO VERTICAL DE 60 MM, NO MÍNIMO. ESPALDAR DE ENCOSTO ALTO, CUJA EXTENSÃO VERTICAL É DE 470 MM E LARGURA DE 430 MM, SENDO ESSAS MEDIDAS ACEITAS COMO MÍNIMAS. MECANISMO OPERACIONAL DO TIPO CONTATO PERMANENTE QUE POSSIBILITE, NO MÍNIMO, AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO, AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO E AJUSTE DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, DE MANEIRA INDEPENDENTE ENTRE SI. BASE GIRATÓRIA DE CINCO HASTES INJETADA EM NYLON COM FIBRA DE VIDRO, DE FORMATO PIRAMIDAL, COM ALETAS DE REFORÇO ESTRUTURAL NA PORÇÃO INFERIOR DAS PATAS. DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 680 MM. COLUNA A GÁS PARA AJUSTE MILIMÉTRICO DA ALTURA DO ASSENTO E AMORTECIMENTO AO SENTAR E CURSO MÍNIMO DE VARIAÇÃO VERTICAL DE 100 MM, COM COLUNA DE ALOJAMENTO DO ÊMBOLO COM ACABAMENTO CROMADO POLIDO OU EM PINTURA ELETROSTÁTICA DE COR PRETA. RODÍZIOS DE DUPLO GIRO INJETADOS EM POLIAMIDA, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 65MM E BANDA DE RODAGEM EM PU, CUJA FIXAÇÃO DISPENSE SOLDA OU BUCHAS PARA ALOJAMENTO DO PINO DOS RODÍZIOS, CUJO DIÂMETRO DE FIXAÇÃO MÍNIMO É DE 10 MM E COM ANEL METÁLICO ELÁSTICO. BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA E ABERTURA, COM ESTRUTURAL VERTICAL MANUFATURADO EM RESINA DE ENGENHARIA DO TIPO NYLON COM FIBRA DE VIDRO OU POLIPROPILENO COM FIBRA DE VIDRO, SENDO A FIBRA ADICIONADA DE, NO MÍNIMO, 30% DA RESINA OU AINDA EM CHAPA DE AÇO COM LARGURA MÍNIMA DE 50 MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 4,75 MM COM VINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA. CARENAGEM DO BRAÇO INJETADA EM POLIPROPILENO. APOIA BRAÇO DEVE SER INJETADO EM POLIURETANO TPU OU DE PELE INTEGRAL OU AINDA EM POLIPROPILENO. APOIA BRAÇOS COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 70 MM DE LARGURA E 250 MM DE COMPRIMENTO, ALÉM DE APRESENTAR AJUSTE DE ALTURA DOS BRAÇOS ACIONADO POR BOTÃO, FRONTAL OU LATERAL, COM MOLA DE AUTO RETORNO, PERMITINDO O AJUSTE EM, NO MÍNIMO, 5 PONTOS DE PARADA. POSSUI TAMBÉM REGULAGEM DE ABERTURA ATRAVÉS DE MANIPULO ERGONÔMICO LOCALIZADO ABAIXO DE SEU CORPO ESTRUTURAL, O QUAL POSSIBILITA ABERTURA DE, NO MÍNIMO, 30MM CADA BRAÇO. EM ACORDO COM A NR 17 E NBR 13962/2018 OU VERSÃO VIGENTE. **PESO MÍNIMO SUPOSTO DE 110 KG.**



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMAG/GLMB/CEMB
Nº 001/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 001/2024



EDITAL COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL
NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

--	--	--	--	--	--	--

6	38390	LONGARINA DE 03 LUGARES. ENCOSTO MÉDIO. ENCOSTOS ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS, COR PRETA. CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO.	UN	30	2.212,31	66.369,30
---	-------	--	----	----	----------	-----------

ANEXO ITEM 06 – CÓDIGO 38390

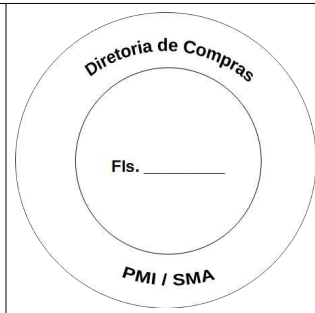
LONGARINA DE 03 LUGARES. ENCOSTO MÉDIO. ENCOSTOS ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA MÉDIA DE, NO MÍNIMO, 40 MM E COM CARENAGEM PARA CONTRA ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE DEIXE INACESSÍVEL E NÃO APARENTE OS PONTOS DE FIXAÇÃO DO EXTENSOR DE ENCOSTO NO CHASSI DO ESPALDAR E QUE NÃO O DEIXE ACESSÍVEL. LARGURA MÍNIMA DO ENCOSTO DE 420 MM, EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA DO

Prefeitura Municipal de Itabira – Rua Venâncio Augusto Gomes, nº 50 – Major Lage de Cima – Itabira/MG
CEP 35900-842 – Gerência de Licitações de Materiais e Bens - Tel: (31)3839-2163 / 3839-2336
e-mail: compras.sma@itabira.mg.gov.br

Assinado por 2 pessoas: ALINE APARECIDA DOS REIS OLIVEIRA e GABRIEL DUARTE DE ALVARENGA QUINTÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E9E3-4746-32FA-2B77>



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMAG/GLMB/CEMB
Nº 001/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 001/2024

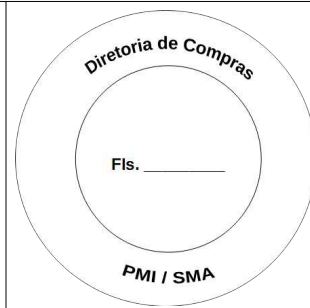


EDITAL COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

ENCOSTO DE 350 MM. ASSENTOS: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS OU EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA MÍNIMA COM CONTRA ASSENTO EM CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO QUE PROTEJA TODO O CONTRA ASSENTO E BORDOS, SEM UTILIZAÇÃO DE PERFIS DE PVC PARA ARREIMATE DE BORDAS. FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS AO CHASSI DE ASSENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS GARRAS COM ROSCA MÉTRICA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM TECIDO TIPO CREPE, EM POLIÉSTER OU EM LAMINADO SINTÉTICO DE PVC ESPALMADO SOBRE FORRO. LARGURA ÚTIL E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE MÍNIMAS DE 460 MM. SUPORTE DO ENCOSTO EM CHAPA DE AÇO VINCADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6,35 MM OU EM PEÇA TUBULAR SEÇÃO OVAL, OBLONGA OU ELÍPTICA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 18 X 43 X 1,50 MM COM REFORÇO INTERNO, AMBAS AS OPÇÕES PINTADAS EM PINTURA ELETROSTÁTICA DE COR PRETA E DOTADA DE CARENAGEM PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO (NÃO EM CAPAS SANFONADAS FEITAS POR SOPRO). VIGA DE SUSTENTAÇÃO DOS ASSENTOS: FLANGES UNIVERSAIS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,25 MM LIGADAS AO TUBO TRANSVERSAL DE SUSTENTAÇÃO DOS ASSENTOS ATRAVÉS DE ABRAÇADEIRA EM FORMATO DE “U”, MANUFATURADA À PARTIR DE CHAPA DE AÇO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 3/16”, SEM UTILIZAÇÃO DE SOLDA APRESENTANDO, NO MÍNIMO, MEDIDA ENTRE CENTROS DE 600 MM. TUBO TRANSVERSAL DE SUSTENTAÇÃO DOS ASSENTOS DE FORMATO RETANGULAR, CUJA MEDIDA DE ALTURA MÍNIMA DA VIGA É DE 50 MM COM ESPESSURA DE PAREDE MÍNIMA DE 1,50 COM AS EXTREMIDADES SELADAS POR MEIO DE TAMPÕES INJETADOS EM POLIPROPILENO OU CHAPAS DE AÇO SOLDAS COM ACABAMENTO SE MODO A NÃO PERMITIR ESCÓRIAS, NEM VOLUMES E TAMPOUCO RESPINGOS DE SOLDA. BASES DA LONGARINA EM FORMATO DE “T” OU “Y” INVERTIDO OU SIMILAR, SENDO A HASTE VERTICAL DE INTERLIGAÇÃO DA BASE HORIZONTAL AO TUBO TRANSVERSAL DE SUSTENTAÇÃO DOS ASSENTOS, MANUFATURADA EM TUBO DE SEÇÃO CIRCULAR, ELÍPTICA, RETANGULAR OU OBLONGA, DE DIMENSÃO MÍNIMA DE LADO DE 50 MM, CONIFICADA OU ESTAMPADA EM SUA PORÇÃO SUPERIOR PARA ENCAIXE NAS ESPERAS DA VIGA OU NA PRÓPRIA VIGA, PERMITINDO FACILIDADE DE TROCA EM EVENTUAIS CASOS DE MANUTENÇÃO. BASE HORIZONTAL DA LONGARINA EM AÇO COM CARENAGEM PLÁSTICA INJETADA EM PP E SAPATAS PLÁSTICAS PARA ATRITO COM O PISO QUE PERMITAM REGULAGEM DE ALTURA PARA AJUSTAR POSSÍVEIS DESNIVELAMENTOS DO PISO. EM ACORDO COM A NR 17 E NBR 16031/2018 OU VERSÃO VIGENTE.



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMAG/GLMB/CEMB
Nº 001/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 001/2024



EDITAL COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.



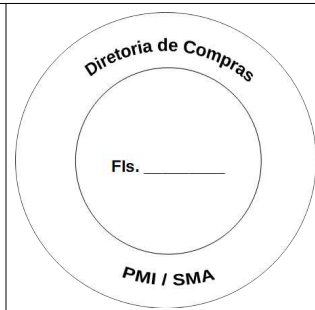
7	38391	POLTRONA BAIXA CONFECCIONADA COM ASSENTO, ENCOSTO E BRACOS FINALIZADOS E COM QUADRO OU ALMA ESTRUTURAL EM FORMATO DE MONOBLOCO, COR PRETA. CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO.	UN	10	1.143,00	11.430,00
---	-------	---	----	----	----------	-----------

ANEXO ITEM 07 – CÓDIGO 38391

POLTRONA BAIXA CONFECCIONADA COM ASSENTO, ENCOSTO E BRAÇOS FINALIZADOS E COM QUADRO OU ALMA ESTRUTURAL EM FORMATO DE MONOBLOCO, ATRAVÉS DE PERFIS METÁLICOS CILÍNDRICOS OU SIMILARES, SENDO QUE APÓS ESTOFADO, IGUALMENTE, O CONJUNTO FORMADO POR BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO DEVE ESTAR DISPOSTO DE MANEIRA A SER UMA ÚNICA PEÇA ESTOFADA, OU SEJA, UM MONOBLOCO. BRAÇOS E ENCOSTO FECHADOS, FABRICADOS EM FORMATO DE ARCO ESTOFADO EM PEÇA ÚNICA, SENDO BRAÇOS, ENCOSTO E ASSENTO ESTRUTURADOS EM PERFIS METÁLICOS CONFORME



**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMAG/GLMB/CEMB
Nº 001/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 001/2024**

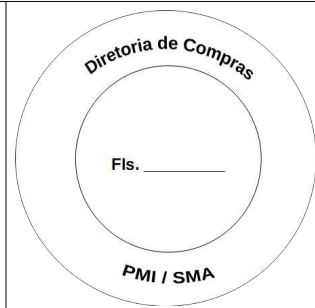


**EDITAL COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL
NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.**

ESPECIFICAÇÕES DO PARÁGRAFO ANTERIOR, FECHADO INTERNAMENTE POR UMA PEÇA DE PAPELÃO OU RESINA POLIMÉRICA DE ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM, QUE RECEBE ELEMENTO DE ESTOFAMENTO ATRAVÉS DE MANTA ACRÍLICA OU CAMADA DE ESPUMA FLEXÍVEL EXPANDIDA DE POLIURETANO, REVESTIDA EM LAMINADO SINTÉTICO ESPALMADO DE PVC SOBRE FORRO. PARA PERFEITA MODELAGEM DO MÓVEL, O FABRICANTE DEVERÁ SE UTILIZAR DE COSTURAS DE ACABAMENTO NA MODELAGEM. ASPECTOS DIMENSIONAIS DO ASSENTO E ENCOSTO: PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE DO ASSENTO MEDIDA EM SEU EIXO DE SIMETRIA: MÍNIMA DE 400 MM LARGURA DO ASSENTO MEDIDA NO SEU EIXO DE SIMETRIA: MÍNIMA DE 400 MM EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO NO EIXO DE SIMETRIA DA PEÇA MEDIDA NA PORÇÃO TRASEIRA DO ENCOSTO: MÍNIMO DE 300 MM RAIO DE CURVATURA INTERNO DO CONJUNTO FORMADO PELO ENCOSTO E BRAÇOS (WING) MEDIDA NO EIXO DE SIMETRIA DO PLANO SAGITAL DO PRODUTO A PARTIR DO CENTRO GEOMÉTRICO DO ASSENTO: ENTRE 250 E 500 MM ESTRUTURAÇÃO DA POLTRONA ATRAVÉS DE UMA PEÇA METÁLICA, FORMADA A PARTIR DE PERFIS TUBULARES DE AÇO FUNDIDOS ENTRE SI ATRAVÉS DE SOLDA MIG OU PROCESSO SIMILAR OU SUPERIOR QUE GARANTA A QUALIDADE DO PRODUTO QUE ATUA COMO FLANGE/PLATAFORMA PARA A POLTRONA. NA TERMINAÇÃO DE CADA PERFIL TUBULAR CITADO É FUNDIDO, PELO MESMO PROCESSO MIG, UM SEGMENTO TUBULAR CILÍNDRICO DE AÇO CARBONO TODA ESSE FLANGE É RECOBERTO POR PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE COR PRETA. A POLTRONA APOIA-SE AO PISO ATRAVÉS DE 4 PERNAS CONFECCIONADAS EM MADEIRA TORNEADA/USINADA, DE FORMATO CILÍNDRICO, CUJA EXTENSÃO TOTAL SEJA DE NO MÍNIMO 350 MM E DIÂMETRO MÍNIMO DE 30 MM DEVIDAMENTE FIRMES E NIVELADAS. PARA CONTATO COMA SUPERFÍCIE DO PISO, TAIS PERNAS APRESENTAM SAPATA CONFECCIONADA EM TERMOPLÁSTICO OU POLIURETANO OU BORRACHA VULCANIZADA, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 20 MM, REGULÁVEIS EM ALTURA POR MEIO DE ROSCA METÁLICA, CUJO CURSO MÍNIMO É DE 10 MM, ROSQUEADAS EM UMA BUCHA OU PORCA EM AÇO OU LATÃO OU MATERIAL SUPERIOR OU SIMILAR INSERTADA NO INTERIOR DO PÉ DE MADEIRA. ASPECTOS DIMENSIONAIS GERAIS DA POLTRONA: ALTURA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO PISO: ENTRE 400 E 500 MM; PROFUNDIDADE TOTAL DO PRODUTO: ENTRE 500 E 750 MM LARGURA TOTAL EXTERNA DA POLTRONA: ENTRE 500 E 750 MM; ALTURA TOTAL DO PRODUTO (DA BORDA SUPERIOR DO ENCOSTO, EM SEU EIXO DE SIMETRIA, EM RELAÇÃO AO PISO): ENTRE 700 E 900 MM. EM ACORDO COM A NBR 16405/2015 OU VERSÃO VIGENTE.



**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMAG/GLMB/CEMB
Nº 001/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 001/2024**



**EDITAL COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL
NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.**



8	38392	POLTRONA PARA AUDITÓRIO P.M.R. EM DOIS TUBOS DE AÇO CARBONO, DE SEÇÃO ELÍPTICA OU OBLONGA OU OVAL, MEDINDO, NO MÍNIMO, 20 X 30 X 1,90 MM, COR PRETA. CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO.	UN	10	1.522,00	15.220,00
---	-------	---	----	----	----------	-----------

ANEXO ITEM 08 – CÓDIGO 38392

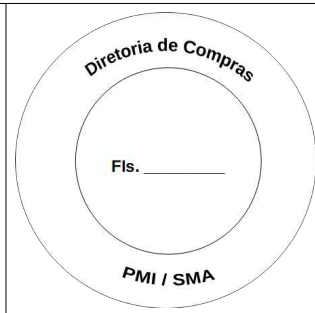
POLTRONA PARA AUDITÓRIO P.M.R. EM DOIS TUBOS DE AÇO CARBONO, DE SEÇÃO ELÍPTICA OU OBLONGA OU OVAL, MEDINDO, NO MÍNIMO, 20 X 30 X 1,90 MM APOIADOS EM CHAPA DE AÇO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 3,00 MM, COM FURAÇÃO NA BASE HORIZONTAL. TODOS OS COMPONENTES FUNDIDOS POR

Prefeitura Municipal de Itabira – Rua Venâncio Augusto Gomes, nº 50 – Major Lage de Cima – Itabira/MG
CEP 35900-842 – Gerência de Licitações de Materiais e Bens - Tel: (31)3839-2163 / 3839-2336
e-mail: compras.sma@itabira.mg.gov.br

Assinado por 2 pessoas: ALINE APARECIDA DOS REIS OLIVEIRA e GABRIEL DUARTE DE ALVARENGA QUINTÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E9E3-4746-32FA-2B77> e informe o código E9E3-4746-32FA-2B77



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMAG/GLMB/CEMB
Nº 001/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 001/2024

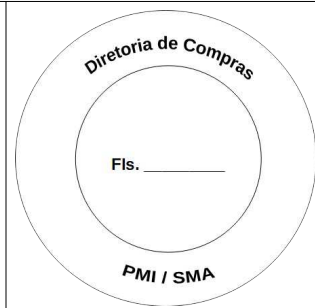


EDITAL COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

MEIO DO PROCESSO METAL INERT GÁS. TAIS COMPONENTES SÃO TRATADOS COM BANHO DESENGRAXANTE, DECAPAGEM E ACABAMENTO COM PINTURA DO TIPO EPÓXI-PÓ, APLICADA POR DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM CURA EM ESTUFA EM TEMPERATURA SUPERIOR À 200 °C. FECHAMENTO DAS ESTRUTURAS METÁLICAS CENTRAIS E LATERAIS POR MEIO DE PAINÉIS INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, MATERIAL 100% RECICLÁVEL, SENDO QUE, O FECHAMENTO SE DÁ POR MEIO DE PAINEL QUE SEGUE DE BAIXO DO APOIO DE BRAÇO ATÉ A ESTRUTURA PRÓXIMA DO PISO, EXCETO NA LATERAL PMR. ASSENTO E ENCOSTO: AUTO REBATÍVEIS, ACIONAMENTO POR MECANISMO DOTADO DE MOLAS E BUCHAS PLÁSTICAS PARA DIMINUIÇÃO DE RUÍDOS. NENHUM ELEMENTO QUE OFEREÇA RISCO DO “EFEITO TESOURA” OU DE CISALHAMENTO QUE POSSA OCASIONAR SITUAÇÕES DE APRISIONAMENTO DE CABELO E MEMBROS DOS USUÁRIOS DEVE ESTAR EXPOSTO ENTRE O ASSENTO E ENCOSTO DURANTE O MOVIMENTO DE REBATIMENTO DO MÓVEL, DE MANEIRA QUE O SISTEMA DE REBATIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO DEVE ESTAR DEVIDAMENTE EMBUTIDOS NO INTERIOR DAS BLINDAGENS DE ASSENTO E ENCOSTO E/OU DAS ESTRUTURAS CENTRAIS E LATERAIS (MONTANTES). ESTRUTURAIS EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA DE FORMATO ANATÔMICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10,5 MM OU INJETADOS EM POLIPROPILENO COM NERVURAS DE REFORÇO E SUPORTES DE FIXAÇÃO AO MECANISMO, COMPOSTO POR COMPONENTES METÁLICOS, UNIDOS PELO SISTEMA DE SOLDA MIG QUE SÃO TRATADOS COM BANHO DESENGRAXANTE E DECAPAGEM E ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI-PÓ. ACABAMENTO EM BLINDAGEM TERMOPLÁSTICA DE POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO TEXTURIZADO, QUE PERFAZ O ACABAMENTO E PROTEÇÃO INCLUSIVE DAS BORDAS, ALÉM DE CONTRA ENCOSTO E CONTRA ASSENTO. ESPUMAS FLEXÍVEIS DE POLIURETANO INJETADAS (MOLDADAS) PARA ASSENTO E ENCOSTO COM ESPESSURA MÉDIA DE, NO MÍNIMO, 35 MM. REVESTIMENTO DE ASSENTOS E ENCOSTOS REVESTIDOS EM TECIDO TIPO CREPE, EM POLIÉSTER. APOIA BRAÇO INJETADO EM PU INTEGRADO À ESTRUTURA METÁLICA CENTRAL E LATERAL. ASPECTOS DIMENSIONAIS (EM MM): LARGURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: MÍNIMO 470 MM; PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO MÍNIMO 450 MM; EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO MÍNIMO 550 MM; LARGURA DO ENCOSTO NA REGIÃO DO APOIO LOMBAR: MÍNIMO DE 430 MM; MEDIDA ENTRE EIXOS: ENTRE 550 ±10%; ALTURA DA BORDA SUPERIOR DO ENCOSTO EM RELAÇÃO À SUPERFÍCIE DO PISO QUANDO FECHADO: MÍNIMO 900 MM; PROFUNDIDADE TOTAL FECHADO: MÁXIMO 450 MM. EM ACORDO COM A NBR 15878/2021 OU VERSÃO VIGENTE.



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMAG/GLMB/CEMB
Nº 001/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 001/2024



EDITAL COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.



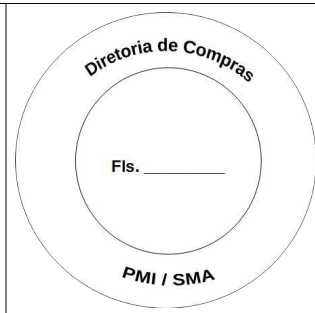
9	38393	POLTRONA PARA AUDITÓRIO P.O. ESTRUTURA: EM DOIS TUBOS DE AÇO CARBONO, DE SEÇÃO ELÍPTICA OU OBLONGA OU OVAL, MEDINDO, NO MÍNIMO, 20 X 30 X 1,90 MM, COR PRETA. CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO.	UN	10	3.529,00	35.290,00
---	-------	--	----	----	----------	-----------

ANEXO ITEM 09 – CÓDIGO 38393

POLTRONA PARA AUDITÓRIO P.O. ESTRUTURA: EM DOIS TUBOS DE AÇO CARBONO, DE SEÇÃO ELÍPTICA OU OBLONGA OU OVAL, MEDINDO, NO MÍNIMO, 20 X 30 X 1,90 MM APOIADOS EM CHAPA DE AÇO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 3,00 MM, COM FURAÇÃO NA BASE HORIZONTAL. TODOS OS COMPONENTES FUNDIDOS POR MEIO DO PROCESSO METAL INERT GÁS. TAIS COMPONENTES SÃO TRATADOS COM BANHO



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMAG/GLMB/CEMB
Nº 001/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 001/2024

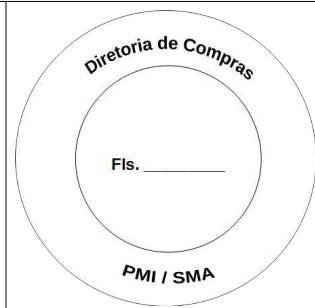


EDITAL COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

DESENGRAXANTE, DECAPAGEM E ACABAMENTO COM PINTURA DO TIPO EPÓXI-PÓ, APLICADA POR DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA. FECHAMENTO DAS ESTRUTURAS METÁLICAS CENTRAIS E LATERAIS POR MEIO DE PAINÉIS INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, MATERIAL 100% RECICLÁVEL, SENDO QUE, O FECHAMENTO SE DÁ POR MEIO DE PAINEL QUE SEGUE DE BAIXO DO APOIO DE BRAÇO ATÉ A ESTRUTURA PRÓXIMA DO PISO. ASSENTO E ENCOSTO: AUTO REBATÍVEIS, ACIONAMENTO POR MECANISMO DOTADO DE MOLAS E BUCHAS PLÁSTICAS PARA DIMINUIÇÃO DE RUÍDOS. NENHUM ELEMENTO QUE OFEREÇA RISCO DO “EFEITO TESOURA” OU DE CISALHAMENTO QUE POSSA OCASIONAR SITUAÇÕES DE APRISIONAMENTO DE CABELO E MEMBROS DOS USUÁRIOS DEVE ESTAR EXPOSTO ENTRE O ASSENTE E ENCOSTO DURANTE O MOVIMENTO DE REBATIMENTO DO MÓVEL, DE MANEIRA QUE O SISTEMA DE REBATIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO DEVE ESTAR DEVIDAMENTE EMBUTIDOS NO INTERIOR DAS BLINDAGENS DE ASSENTO E ENCOSTO E/OU DAS ESTRUTURAS CENTRAIS E LATERAIS (MONTANTES). ESTRUTURAIS EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA DE FORMATO ANATÔMICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10,5 MM OU INJETADOS EM POLIPROPILENO COM NERVURAS DE REFORÇO E SUPORTES DE FIXAÇÃO AO MECANISMO, COMPOSTO POR COMPONENTES METÁLICOS, UNIDOS PELO SISTEMA DE SOLDA MIG QUE SÃO TRATADOS COM BANHO DESENGRAXANTE E DECAPAGEM E ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI-PÓ. ACABAMENTO EM BLINDAGEM TERMOPLÁSTICA DE POLIPROPILENO COPOLÍMERO QUE PERFAZ O ACABAMENTO E PROTEÇÃO INCLUSIVE DAS BORDAS, ALÉM DE CONTRA ENCOSTO E CONTRA ASSENTO. ESPUMAS FLEXÍVEIS DE POLIURETANO INJETADAS (MOLDADAS) PARA ASSENTO E ENCOSTO COM ESPESSURA MÉDIA DE, NO MÍNIMO, 35 MM. REVESTIMENTO DE ASSENTOS E ENCOSTOS REVESTIDOS EM TECIDO TIPO CREPE, EM POLIÉSTER. APOIA BRAÇO INJETADO EM PU INTEGRADO À ESTRUTURA METÁLICA CENTRAL E LATERAL. ASPECTOS DIMENSIONAIS (EM MM): LARGURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: MÍNIMO 750 MM; PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO MÍNIMO 450 MM; EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO MÍNIMO 550 MM; LARGURA DO ENCOSTO NA REGIÃO DO APOIO LOMBAR: MÍNIMO DE 750 MM; ALTURA DA BORDA SUPERIOR DO ENCOSTO EM RELAÇÃO À SUPERFÍCIE DO PISO QUANDO FECHADO: MÍNIMO 900 MM; PROFUNDIDADE TOTAL FECHADO: MÁXIMO 450 MM. EM ACORDO COM A NBR 15878/2011 OU VERSÃO VIGENTE.



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMAG/GLMB/CEMB
Nº 001/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 001/2024



EDITAL COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.



10	38394	POLTRONA PARA AUDITÓRIO: ESTRUTURA: EM DOIS TUBOS DE AÇO CARBONO, DE SEÇÃO ELÍPTICA OU OBLONGA OU OVAL, MEDINDO, NO MÍNIMO, 20 X 30 X 1,90 MM, COR PRETA. CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO.	UN	150	1.209,50	181.425,00
----	-------	--	----	-----	----------	------------

ANEXO ITEM 10 – CÓDIGO 38394

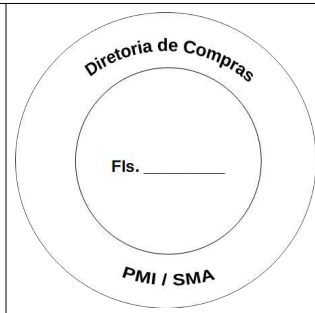
POLTRONA PARA AUDITÓRIO, ESTRUTURA: EM DOIS TUBOS DE AÇO CARBONO, DE SEÇÃO ELÍPTICA OU

Prefeitura Municipal de Itabira – Rua Venâncio Augusto Gomes, nº 50 – Major Lage de Cima – Itabira/MG
CEP 35900-842 – Gerência de Licitações de Materiais e Bens - Tel: (31)3839-2163 / 3839-2336
e-mail: compras.sma@itabira.mg.gov.br

Assinado por 2 pessoas: ALINE APARECIDA DOS REIS OLIVEIRA e GABRIEL DUARTE DE ALVARENGA QUINTÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E9E3-4746-32FA-2B77> e informe o código E9E3-4746-32FA-2B77



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMAG/GLMB/CEMB
Nº 001/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 001/2024

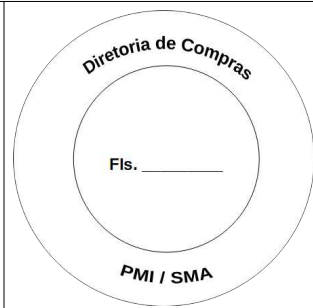


EDITAL COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

OBLONGA OU OVAL, MEDINDO, NO MÍNIMO, 20 X 30 X 1,90 MM APOIADOS EM CHAPA DE AÇO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 3,00 MM, COM FURAÇÃO NA BASE HORIZONTAL, TODOS OS COMPONENTES FUNDIDOS POR MEIO DO PROCESSO METAL INERT GÁS. TAIS COMPONENTES SÃO TRATADOS COM BANHO DESENGRAXANTE, DECAPAGEM E ACABAMENTO COM PINTURA DO TIPO EPÓXI-PÓ, APLICADA POR DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM CURA EM ESTUFA EM TEMPERATURA SUPERIOR À 200 °C. FECHAMENTO DAS ESTRUTURAS METÁLICAS CENTRAIS E LATERAIS POR MEIO DE PAINÉIS INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, MATERIAL 100% RECICLÁVEL, SENDO QUE, O FECHAMENTO SE DÁ POR MEIO DE PAINEL QUE SEGUE DE BAIXO DO APOIO DE BRAÇO ATÉ A ESTRUTURA PRÓXIMA DO PISO. ASSENTO E ENCOSTO: AUTO REBATÍVEIS, ACIONAMENTO POR MECANISMO DOTADO DE MOLAS E BUCHAS PLÁSTICAS PARA DIMINUIÇÃO DE RUÍDOS. NENHUM ELEMENTO QUE OFEREÇA RISCO DO “EFEITO TESOURA” OU DE CISALHAMENTO QUE POSSA OCASIONAR SITUAÇÕES DE APRISIONAMENTO DE CABELO E MEMBROS DOS USUÁRIOS DEVE ESTAR EXPOSTO ENTRE O ASSENTO E ENCOSTO DURANTE O MOVIMENTO DE REBATIMENTO DO MÓVEL, DE MANEIRA QUE O SISTEMA DE REBATIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO DEVE ESTAR DEVIDAMENTE EMBUTIDOS NO INTERIOR DAS BLINDAGENS DE ASSENTO E ENCOSTO E/OU DAS ESTRUTURAS CENTRAIS E LATERAIS (MONTANTES). ESTRUTURAIS EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA DE FORMATO ANATÔMICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10,5 MM OU INJETADOS EM POLIPROPILENO COM NERVURAS DE REFORÇO E SUPORTES DE FIXAÇÃO AO MECANISMO, COMPOSTO POR COMPONENTES METÁLICOS, UNIDOS PELO SISTEMA DE SOLDA MIG QUE SÃO TRATADOS COM BANHO DESENGRAXANTE E DECAPAGEM E ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI-PÓ. ACABAMENTO EM BLINDAGEM TERMOPLÁSTICA DE POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO TEXTURIZADO, QUE PERFAZ O ACABAMENTO E PROTEÇÃO INCLUSIVE DAS BORDAS, ALÉM DE CONTRA ENCOSTO E CONTRA ASSENTO. ESPUMAS FLEXÍVEIS DE POLIURETANO INJETADAS (MOLDADAS) PARA ASSENTO E ENCOSTO COM ESPESSURA MÉDIA DE, NO MÍNIMO, 35 MM. REVESTIMENTO DE ASSENTOS E ENCOSTOS REVESTIDOS EM TECIDO TIPO CREPE, EM POLIÉSTER. APOIA BRAÇO INJETADO EM PU INTEGRADO À ESTRUTURA METÁLICA CENTRAL E LATERAL. ASPECTOS DIMENSIONAIS (EM MM): LARGURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: MÍNIMO 470 MM; PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO MÍNIMO 450 MM; EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO MÍNIMO 550 MM; LARGURA DO ENCOSTO NA REGIÃO DO APOIO LOMBAR: MÍNIMO DE 430 MM; MEDIDA ENTRE EIXOS: ENTRE 550 ±10%; ALTURA DA BORDA SUPERIOR DO ENCOSTO EM RELAÇÃO À SUPERFÍCIE DO PISO QUANDO FECHADO: MÍNIMO 900 MM; PROFUNDIDADE TOTAL FECHADO: MÁXIMO 450 MM. EM ACORDO COM A NBR 15878/2011 OU VERSÃO VIGENTE.



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMAG/GLMB/CEMB
Nº 001/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 001/2024



EDITAL COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.



11	38395	SOFÁ MODULAR RETO COM 02 LUGARES ESTRUTURADO EM 4 PÉS DE MADEIRA DE FORMATO RETANGULAR, TORNEADOS, CUJA MEDIDA EXTERNA MÍNIMA É DE 30 MM, FIXO A ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO A PARTIR DE BARRA ROSQUEADA, COR PRETA. CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO	UN	10	1.565,00	15.650,00
----	-------	--	----	----	----------	-----------

ANEXO ITEM 11 – CÓDIGO 38395

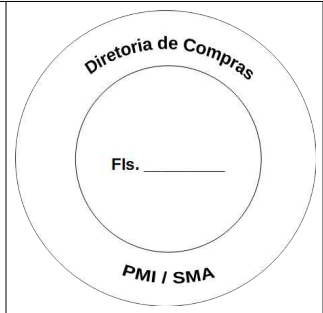
SOFÁ MODULAR RETO COM 02 LUGARES ESTRUTURADO EM 4 PÉS DE MADEIRA DE FORMATO RETANGULAR, TORNEADOS, CUJA MEDIDA EXTERNA MÍNIMA É DE 30 MM, FIXO À ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO À PARTIR DE BARRA ROSQUEADA. CHASSIS COMPENSADOS MULTILAMINADOS PARA ASSENTO E ENCOSTO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MM. ESPUMAS FLEXÍVEIS

Prefeitura Municipal de Itabira – Rua Venâncio Augusto Gomes, nº 50 – Major Lage de Cima – Itabira/MG
CEP 35900-842 – Gerência de Licitações de Materiais e Bens - Tel: (31)3839-2163 / 3839-2336
e-mail: compras.sma@itabira.mg.gov.br

Assinado por 2 pessoas: ALINE APARECIDA DOS REIS OLIVEIRA e GABRIEL DUARTE DE ALVARENGA QUINTÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E9E3-4746-32FA-2B77>



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMAG/GLMB/CEMB
Nº 001/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 001/2024



EDITAL COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

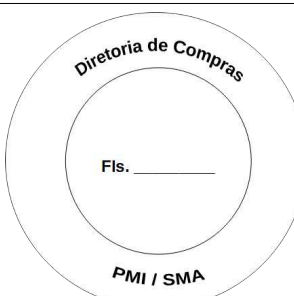
DE POLIURETANO, EXPANDIDA, CUJA DENSIDADE NOMINAL É DE 30 ± 5 KG/M³, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 100 MM PARA O ASSENTO E 40 MM, NO MÍNIMO, PARA O ENCOSTO. BRAÇOS LATERAIS ESTRUTURADOS COM OS MESMOS ELEMENTOS DE ASSENTO E ENCOSTO (ESPUMA EXPANDIDA E CHASSI COMPENSADO MULTILAMINADO). REVESTIMENTO ATRAVÉS DE COSTURAS PERIMETRAIS QUE VALORIZAM A MODELAGEM DA POLTRONA EM TECIDO TIPO MESCLA DE POLIÉSTER. DIMENSÕES MÍNIMAS PARA O MÓDULO DE 02 LUGARES RETO COM BRAÇOS: LARGURA TOTAL: 1400 MM; ALTURA TOTAL: 780 MM; ALTURA ATÉ OS BRAÇOS EM SUA PORÇÃO MAIS ALTA: 640 MM; PROFUNDIDADE TOTAL: 650 MM; ALTURA DO ASSENTO AO PISO: 420 MM. EM ACORDO COM A NBR 16405/2015 OU VERSÃO VIGENTE.



Valor Total.....	1.274.784,30
-------------------------	---------------------

DA APRESENTAÇÃO DE PROSPECTOS/CATÁLOGOS

5.1. PARA OS ITENS 1 À 11: a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) anexar à proposta final **CATÁLOGOS OU PROSPECTOS** com as especificações técnicas detalhadas dos produtos ofertados, de modo a permitir que possam ser verificadas todas as características técnicas obrigatórias especificadas bem como informar o endereço eletrônico onde possam ser comprovadas tais informações.

	PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMAG/GLMB/CEMB Nº 001/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 001/2024	
--	--	--

**EDITAL COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL
NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.**

APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

- 6.1. O licitante vencedor dos itens 01, 02, 03, 04 e 10 deverá apresentar amostra sem ônus para o Município de acordo com as especificações técnicas exigidas neste Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente ao término da licitação ou da convocação pelo pregoeiro, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, na Secretaria Municipal Administração e Governança / Gerência de Serviços Gerais e Transportes, aos cuidados de Carolina de Figueiredo Lima Fonseca, contato: (31) 3839-2543, no horário de 07 às 16 horas, no seguinte endereço: Rua Rita Alves Neves, nº 60, Bairro Cônego Guilhermino, CEP 35900-363, Itabira/MG.**
- 6.2. Não serão aceitas variações de marcas entre as amostras entregues e o produto ofertado no site, sob pena de desclassificação.
- 6.3. Encaminhar ofício, devendo ser informados o nº da licitação, o item e a referência do produto encaminhado.
- 6.4. A não apresentação da amostra dentro do prazo estabelecido no item 6.1, ensejará a desclassificação do licitante no referido item, sendo convocada a proposta subsequente.
- 6.5. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior, o Pregoeiro convocará o licitante classificado em segundo lugar, para apresentar AMOSTRA do produto por ele cotado.
- 6.6. A amostra será analisada pela Secretaria Gestora, no prazo máximo de 02 (dois) dias, que, através de seu representante, se manifestará, informando os motivos da aceitação ou recusa da(s) amostra(s);
- 6.7. Não será analisada amostra que for encaminhada fora do prazo estabelecido.
- 6.8. A amostra que for eventualmente recusada terá o respectivo item desclassificado, sujeitando-se a licitante as penalidades previstas na lei.
- 6.9. Os produtos colocados à disposição do Município serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise. Os produtos apresentados como amostra e aprovados não serão devolvidos.
- 6.9.1. As amostras aprovadas que não tenham sido inutilizadas durante os testes de análise pela Secretaria Gestora serão abatidas no quantitativo total licitado.**
- 6.10. Caso o produto já tenha sido analisado e rejeitado pelo Município neste processo, o arrematante será automaticamente desclassificado, e não poderá fazer parte do Cadastro de Reserva.
- 6.11. Só será aceita uma única amostra para cada item. Qualquer inconformidade com as especificações técnicas/critérios de análise de amostras será suficiente para que ocorra a rejeição/desclassificação do FORNECEDOR. A rejeição de uma amostra implica a finalização da análise de qualidade.
- 6.12. A amostra apresentada pelo licitante será analisada quanto à qualidade, de modo que o Município verifique o custo/benefício, a fim de optar pelo produto que melhor atenda às suas necessidades.

	PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMAG/GLMB/CEMB Nº 001/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 001/2024	Diretoria de Compras Fis. _____ PMI / SMA
--	--	--

EDITAL COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

6.13. Na fase de análise das amostras, os licitantes poderão acompanhar a execução dos testes dos produtos submetidos à avaliação, desde que haja manifestação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, no chat do item, após a condição de arrematado, para prévio agendamento de horário e local.

6.14. As amostras reprovadas que não tenham sido inutilizadas durante os testes de análise pela Secretaria Gestora ficarão à disposição do remetente no Almoxarifado Central pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de desclassificação, sendo o recolhimento de inteira responsabilidade das empresas que participaram do procedimento.

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
01	38385	CADEIRA, EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO DISPOSTO DE MANEIRA INDEPENDENTE, COR PRETA. CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO.	• Altura • Ergonomia • Estofado • Capacidade de suportar o peso • Pés
02	38386	CADEIRA DE DIALOGO COM ASSENTO ESTOFADO E ENCOSTO PLÁSTICO, EMPILHÁVEL, ESTRUTURA BALANCIM, COM BRACOS, COR PRETA. CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO.	• Altura • Ergonomia • Estofado • Capacidade de suportar o peso • Pés
03	38387	CADEIRA DE ESCRITÓRIO, GIRATÓRIA OPERACIONAL NO MÍNIMO DO TIPO A, COM BRACOS REGULÁVEIS, ESPALDAR ALTO E APOIO DE CABEÇA, COR PRETA. CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO.	• Altura • Ergonomia • Estofado • Capacidade de suportar o peso • Pés • Rodinhas
04	38388	CADEIRA GIRATÓRIA DE ENCOSTO MÉDIO, DO TIPO DIRETOR COM BRACOS REGULÁVEIS, COR PRETA. CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO.	• Altura • Ergonomia • Estofado • Capacidade de suportar o peso • Pés • Rodinhas

Prefeitura Municipal de Itabira – Rua Venâncio Augusto Gomes, nº 50 – Major Lage de Cima – Itabira/MG
 CEP 35900-842 – Gerência de Licitações de Materiais e Bens - Tel: (31)3839-2163 / 3839-2336
 e-mail: compras.sma@itabira.mg.gov.br

Assinado por 2 pessoas: ALINE APARECIDA DOS REIS OLIVEIRA e GABRIEL DUARTE DE ALVARENGA QUINTÃO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E9E3-4746-32FA-2B77> e informe o código E9E3-4746-32FA-2B77

	PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMAG/GLMB/CEMB Nº 001/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 001/2024	Diretoria de Compras Fis. _____ PMI / SMA
--	--	---

EDITAL COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

10	38394	POLTRONA PARA AUDITÓRIO: ESTRUTURA: EM DOIS TUBOS DE AÇO CARBONO, DE SEÇÃO ELÍPTICA OU OBLONGA OU OVAL, MEDINDO, NO MÍNIMO, 20 X 30 X 1,90 MM, COR PRETA. CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO.	• Altura • Ergonomia • Estofado • Capacidade de suportar o peso • Pés
----	-------	---	---

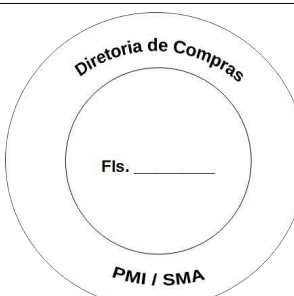
PRAZO DE GARANTIA

7.1. Garantia mínima de 03 (três) meses para defeitos de fabricação.

7.2. O prazo de garantia terá seu termo inicial a contar do recebimento definitivo do bem.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Fornecer o(s) item(ns) de acordo com as especificações, prazos e condições constantes neste Termo de Referência.
- 8.2. Entregar o(s) item(ns) conforme Nota de Empenho, no local indicado no item 3.2 deste Termo de Referência.
- 8.3. Obedecer rigorosamente a data de entrega fornecida pelo **Município**, que não poderá ser alterada salvo prévia e expressa autorização das Secretarias Gestoras.
- 8.4. Todo e qualquer fornecimento de itens fora do estabelecido neste Termo de Referência, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará(ão) obrigada(s) a substituir prontamente os itens, num prazo máximo de 02(dois) dias úteis, correndo por conta e risco tais substituições, podendo ser-lhes aplicadas, também, as sanções previstas no edital.
- 8.5. O(s) item(ns), mesmo entregue(s) e aceito(s), fica(m) sujeito(s) à substituição desde que comprovada a preexistência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte que comprometam a integridade do(s) item(ns).
- 8.6. Entregar os itens em condições adequadas para o armazenamento e uso (embalagem fechadas, secas e íntegras), sob pena de devolução dos itens, no endereço da Secretaria gestora constante na Nota de Empenho.
- 8.7. Especificar as condições adequadas de armazenamento a serem observadas pela Diretoria de Almoxarifado.
- 8.8. Zelar pela qualidade dos itens entregues.
- 8.9. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma.
- 8.10. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.

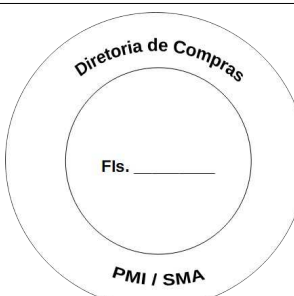
	PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMAG/GLMB/CEMB Nº 001/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 001/2024	
--	---	--

EDITAL COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

- 8.11. Fornecer o(s) item(ns), objeto deste Termo, em sintonia com o representante indicado pela Secretaria Gestora, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.
- 8.12. Comunicar ao Município, a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção.
- 8.13. Reparar, corrigir, remover ou substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratual em que se verificar defeitos, quebra, vícios, adulterações ou incorreções.
- 8.14. Não transferir a outrem o objeto da presente licitação.
- 8.15. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao **Município** por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da **Contratada**.
- 8.16. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os tributos, impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto contratado, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Itabira/MG.**
- 8.17. A empresa fornecedora ficará obrigada a atender todas as solicitações de itens efetuadas através de Nota de Empenho, desde que as notas sejam emitidas durante a vigência da ata de registro de preços, mesmo se a entrega delas decorrentes sejam previstas para data posterior ao vencimento da ata.
- 8.18. Assinar a Ata de registro de Preços.
- 8.19. Manter, durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.**

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1.** Receber os itens para verificação de especificações, quantidade, preços, prazos, outros pertinentes e garantia.
- 9.2. Emitir Nota de Empenho assinada à Contratada para que a mesma forneça o item.
- 9.3. Controlar o fornecimento dentro da amplitude necessária à salvaguarda de seus interesses.
- 9.4. Devolver todo e qualquer item cuja especificação esteja em desacordo com o exigido na licitação e/ou com marcas diferentes das cotadas pela Contratada.
- 9.5. Prestar à Contratada as informações indispensáveis ao fornecimento do item ofertado.
- 9.6. Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.
- 9.7. Comunicar, por escrito e em tempo hábil, à Contratada, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados às suas obrigações.

	PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMAG/GLMB/CEMB Nº 001/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 001/2024	
--	--	--

EDITAL COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

- 9.8. Verificar o perfeito desenvolvimento dos trabalhos, sendo que sua eventual omissão não eximirá a Contratada dos compromissos assumidos perante o Município.
- 9.9. Dar aceite na Nota Fiscal e providenciar o pagamento.
- 9.10. Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.
- 9.11. Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 9.12. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- 9.13. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;
- 9.14. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na Ata.

QUANTIDADE

- 10.1.** Os itens, objeto deste Pregão, serão fornecidos **ao longo do período**, à medida que surgir a necessidade.
- 10.2.** Todas as quantidades são estimadas, podendo variar, de acordo com a demanda.

PRAZOS

- 11.1.** Este Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de publicação da Ata.
- 11.2.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início, incluir-se-á o do vencimento e serão considerados dias consecutivos.
- 11.3.** Não serão computados no prazo de execução, os atrasos e paralisações decorrentes de caso fortuito ou de força maior, conforme definido em lei, desde que aprovados pela fiscalização bem como os decorrentes de conveniência entre as partes.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

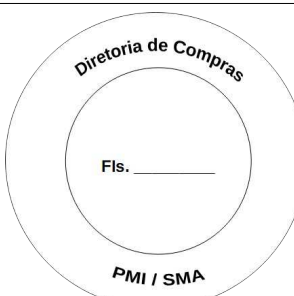
- 12.1.** 60 (sessenta) dias

ADJUDICAÇÃO

- 13.1.** A adjudicação será por item.

PRAZO DE PAGAMENTO

- 14.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** contados do aceite da Nota Fiscal pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), e depositado em Banco e Conta Corrente, indicados pela **Contratada**, desde que entregues em tempo hábil para o seu processamento.

	PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMAG/GLMB/CEMB Nº 001/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 001/2024	
--	--	--

EDITAL COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

14.2. Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

14.3. Na eventualidade de ocorrência de atrasos de pagamento, superiores a 30 dias, provocados exclusivamente pela Administração, fará jus a contratada ao pagamento de multa limitada a 2% (dois por cento) do valor da nota fiscal e à compensação financeira à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, calculada pro-rata-die.

14.3.1. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

14.3.1.2. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração.

14.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária de pagamento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

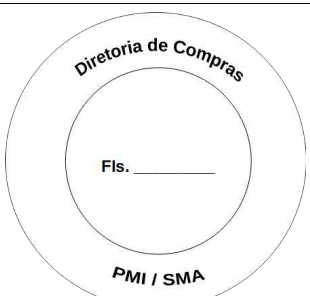
15.1. As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta dos recursos consignados.

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

16.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços admitem revisão na forma disciplinada no Decreto nº 11.462/2023.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Havendo inadimplemento contratual, o contratado estará sujeito às penalidades previstas no edital do pregão.

	PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMAG/GLMB/CEMB Nº 001/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 001/2024	
--	--	--

EDITAL COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL
NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

ANEXO II – MINUTA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SMAG/ GLMB Nº ____/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº ____/____

Aos ____ dias do mês de _____ de _____, na sede da Prefeitura Municipal de Itabira, localizada na Rua Venâncio Augusto Gomes, 50, Bairro Major Lage de Cima, Itabira/MG, CEP 35900-842, inscrita no CNPJ sob o nº 18.299.446/0001-24, a seguir denominada simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Governança, Sr. _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica **PMI/SMAG/GLMB/CEMB ____/2024 RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS**, oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado. A classificação da empresa foi a constante da Ata de Classificação e Julgamento do certame, estando a referida empresa representada, conforme indicado abaixo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

EMPRESA....., CNPJ....., com sede na Rua, nº, Bairro....., na Cidade, CEP..... Estado de, Telefone (xxx)....., representada pelo seu sócio gerente, Sr., portador da cédula de identidade R.G. nº e C.P.F. nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Registro de preços, por item, para eventual aquisição de mobiliário para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Governança do Município de Itabira/MG, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital, com vigência de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão na forma Eletrônica para Registro de Preços nº 001/2024 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta da CONTRATADA.

	PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMAG/GLMB/CEMB Nº 001/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 001/2024	Diretoria de Compras Fis. _____ PMI / SMA
--	---	---

EDITAL COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI , COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovada a vantajosidade do preço.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. Os preços, as quantidades, as especificações dos produtos e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) e registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant.	Marca	Vr. Registrado

CLÁUSULA QUINTA - DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

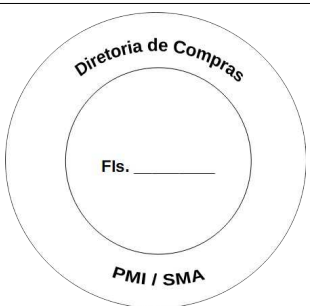
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

	PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMAG/GLMB/CEMB Nº 001/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 001/2024	
--	--	--

EDITAL COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores cadastrados no processo, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

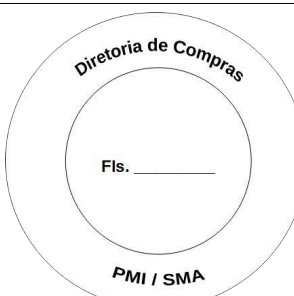
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores cadastrados no processo, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

	PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMAG/GLMB/CEMB Nº 001/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 001/2024	
--	--	--

EDITAL COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

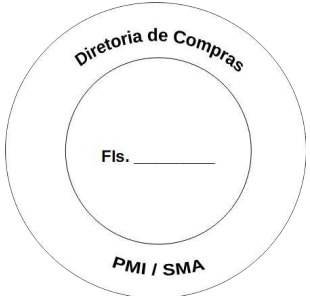
- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes cadastrados no processo, observada a ordem de classificação.
- 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

	PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMAG/GLMB/CEMB Nº 001/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 001/2024	
--	--	--

EDITAL COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI , COM APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO REGIONAL
NOS TERMOS DA LC 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 2920/2022.

As partes contratantes elegem o Foro de Itabira/MG com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato e sua execução.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Secretaria Municipal de Administração e Governança

Contratada



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E9E3-4746-32FA-2B77

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE APARECIDA DOS REIS OLIVEIRA (CPF 037.XXX.XXX-47) em 14/03/2024 13:42:35

(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GABRIEL DUARTE DE ALVARENGA QUINTÃO (CPF 115.XXX.XXX-45) em 14/03/2024 13:52:26

(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E9E3-4746-32FA-2B77>